

Observe que este Guia é para a 1ª Rodada de Solicitação Anual e será atualizado em breve para a 2ª Rodada.

Nota de orientações aos Candidatos

Ciclo 1, exercício financeiro
2024/25

Janeiro de 2024



**Ocean Community
Empowerment
and Nature**



**UK International
Development**

Partnership | Progress | Prosperity

Índice

1. Objetivo destas orientações.....	2
2. Glossário	3
3. O Programa de Subsídios OCEAN	7
3.1. OCEAN.....	7
3.2. Impacto pretendido do OCEAN.....	7
3.3. Projetos financiados pelo OCEAN	8
4. Vias de financiamento.....	10
4.1. Subsídios Comunitários e Subsídios de Parceria.....	10
5. Cronograma do Ciclo 1.....	12
5.1. Subsídios Comunitários.....	12
5.2. Subsídios de Parceria	12
5.3. Data prevista para o início dos projetos.....	12
6. Critérios de elegibilidade.....	13
6.1. País do projeto.....	14
6.2. Organização principal	15
6.3. Organizações Parceiras.....	16
6.4. Consulta às representações de Embaixada Britânica/Alto Comissariado.....	17
7. Critérios de seleção.....	19
7.1. Orçamento e cronograma	19
7.2. Impacto marinho.....	19
7.3. Redução da pobreza	20
7.4. Engajamento comunitário	20
7.5. Princípios da alocação competitiva de verbas (“challenge fund”)	21
7.6. Requisitos específicos para Subsídios Comunitários.....	22
7.7. Requisitos específicos para Subsídios de Parceria.....	22
8. Requisitos adicionais para candidatos.....	24
8.1. Desenvolvimento de competência e capacidade	24
8.2. Evidências.....	25
8.3. Custo-benefício.....	26
8.4. Ética.....	27
8.5. Igualdade de gênero e inclusão social (GESI)	27
8.6. Salvaguarda contra exploração, abuso e assédio sexual (SEAH).....	29
8.7. Gestão de riscos.....	31
8.8. Comunicações.....	31

8.8.1.	Política de acesso aberto e compartilhamento de dados.....	32
8.8.2.	Transparência.....	32
8.8.3.	Proteção de dados e uso de dados pessoais.....	33
8.9.	Relatórios.....	33
8.10.	Monitoramento, Avaliação e Aprendizagem (MEL).....	33
8.11.	Termos e condições.....	34
9.	Como preencher um formulário de candidatura.....	35
9.1.	Preenchimento do formulário de candidatura.....	35
9.2.	Dados pessoais da Organização Principal e da Organização Parceira.....	35
9.2.1.	Cálculo do equivalente em tempo integral.....	35
9.3.	Idioma do formulário de candidatura.....	36
9.4.	Áudio e vídeo.....	36
9.5.	Financiamento de qualquer outro órgão do Governo do Reino Unido.....	36
9.6.	Orientações adicionais.....	37
9.7.	Evidências de apoio.....	37
10.	Processo de avaliação.....	42
10.1.	Processo geral para subsídios.....	42
10.2.	Subsídios Comunitários (Fase 1 e Fase 2).....	42
10.3.	Subsídios de parceria (Fase única).....	42
10.4.	Resultados das candidaturas.....	43
10.5.	Feedback.....	43
10.6.	Reenvio de candidaturas.....	44
10.7.	Limite do número de candidaturas da mesma Organização Principal.....	44
11.	Critérios de avaliação e pontuação.....	45
11.1.	Critérios de avaliação para os Subsídios Comunitários.....	45
11.2.	Critérios de avaliação para os Subsídios de Parceria.....	46
11.3.	Pontuação da avaliação.....	48
11.4.	Igualdade de Gênero e Inclusão Social (GESI).....	49
	Apêndice 1: Contexto global.....	52
	Anexo A: Países elegíveis.....	56
	Anexo B: Salvaguarda.....	58
	Anexo C: Sete resultados principais do Blue Planet Fund.....	59
	Anexo D: CV da equipe do projeto.....	60

1. Objetivo destas orientações

Esta nota de orientações fornece informações sobre quais projetos podem ser financiados pelo OCEAN e como se candidatar, incluindo o processo usado para selecionar projetos para financiamento. A estrutura do documento tem as seguintes seções, excluindo apêndice e anexos:

- Glossário
- O Programa de Subsídios OCEAN
- Vias de financiamento
- Cronograma do Ciclo 1
- Critérios de elegibilidade
- Critérios de seleção
- Requisitos adicionais para candidatos
- Como preencher um formulário de candidatura
- Processo de avaliação
- Critérios de avaliação e pontuação

Todas as orientações estão disponíveis no Flexi-Grant (<https://ocean.flexigrant.com/>) e em nosso site (<https://oceangrants.org.uk/>). Os modelos necessários podem ser baixados no Flexi-Grant ou em nosso site.

Recomendamos enfaticamente a leitura de todas as seções desta nota de orientações, bem como dos materiais suplementares de orientações, como as Orientações Financeiras e as Orientações sobre o Flexi-Grant, antes de iniciar sua candidatura.

Entre em contato conosco

Se, depois de ler estas orientações, você precisar de assistência, entre em contato pelo endereço helpdesk@oceangrants.org.uk.



© Direitos autorais da Crown, 2023

Você pode reutilizar essas informações (exceto logotipos) gratuitamente em qualquer formato ou meio, sob os termos da Open Government Licence [v.3](#).

Qualquer dúvida sobre esta publicação deve ser encaminhada para nós no endereço ocean@defra.gov.uk.

2. Glossário

Ambiente marinho	Inclui estuários, zonas marinhas costeiras e próximas às praias e regiões de mar aberto e profundo.
Comitê de Especialistas (EC)	O Comitê de Especialistas é um grupo de especialistas independentes em proteção marinha e desenvolvimento sustentável que fornece consultoria estratégica, avalia propostas e faz recomendações ao Defra sobre decisões de financiamento.
Competência e Capacidade	O termo “competência” refere-se aos tipos de habilidade (habilidades e conhecimentos) necessários para uma tarefa; o termo “capacidade” refere-se à quantidade de habilidade em um determinado momento para executar uma tarefa.
Complementar	Embora distintas, as atividades são compatíveis e apoiam a obtenção de resultados, em vez de terem um impacto negativo umas sobre as outras, como a duplicação ou a competição por recursos.
Custeio solidário	Verba adicional garantida para ajudar a cobrir o custo total do projeto, incluindo de fontes públicas e privadas, bem como contribuições não monetárias quantificadas.
Custo-benefício	Uma boa relação custo-benefício é o uso otimizado dos recursos para alcançar os resultados pretendidos.
Defra	Ministério do Meio Ambiente, da Alimentação e dos Assuntos Rurais (Defra), Governo do Reino Unido. O Programa de Subsídios OCEAN é um programa financiado pelo Defra.
Escala	A capacidade de aumentar o impacto de uma abordagem comprovada, seja por meio da expansão do escopo das atividades em determinada área geográfica ou questão focal, levando a abordagem para uma nova área geográfica ou questão focal, ou por meio da integração, pelas Partes interessadas, de modo a promover mudanças sistêmicas.
Ética	Os valores, como justiça, honestidade, abertura, integridade, que moldam a forma como um indivíduo ou uma organização opera e interage com os outros.
Evidências	Informações que demonstram as ações, produções, resultados e impacto do projeto. Variam em formato, qualidade e relevância e podem incluir experiências documentadas e não documentadas, dados, estudos, políticas, melhores práticas, a partir de uma série de perspectivas. Todavia, as evidências são particularmente valorizadas quando são de qualidade garantida, acessíveis e aplicáveis.
FCDO	Ministério das Relações Exteriores, da Commonwealth e do Desenvolvimento, Governo do Reino Unido.
GESI	Igualdade de Gênero e Inclusão Social, consulte a seção 8.5 para detalhes.
Inovação	A implementação de uma abordagem nova ou significativamente aprimorada (produto, formas de trabalho e/ou processo) que difere das abordagens anteriores. A inovação pode incluir a implementação de

	abordagens testadas e comprovadas em geografias, escalas, contextos e formas que não foram usadas antes.
Líder do Projeto	A pessoa com a autoridade, competência e capacidade necessárias, e uma plena compreensão do seu papel e obrigações associadas, que assume a responsabilidade de gerar boa relação custo-benefício, gerenciar riscos e controles financeiros e, ao mesmo tempo, cumprir os termos e condições do subsídio. O Líder do Projeto pode coincidir com o Solicitante principal.
Logframe ou Logical Framework (“Estrutura lógica”)	Uma ferramenta de monitoramento para medir o progresso em relação a uma Cadeia de resultados, comparando resultados planejados e reais ao longo de uma via causal e incluindo indicadores, valores basais, metas, bem como riscos e suposições.
MEL	Monitoramento, Avaliação e Aprendizagem. O processo de MEL é uma parte importante da execução eficaz de projetos, da demonstração de resultados e do aprendizado com suas atividades e experiências para entender o que funciona e o que não funciona. Consulte as Orientações sobre Monitoramento, Avaliação e Aprendizagem para mais detalhes.
NIRAS	Administradora do Programa de Subsídios OCEAN; primeiro ponto de contato para projetos e candidatos.
OCEAN	O Programa de Subsídios para o Fortalecimento de Comunidades e Natureza do Oceano.
ODA	Assistência oficial ao desenvolvimento - comumente conhecida como “ajuda externa”. Descreve situações de fornecimento de apoio, especialização ou verbas por um governo para ajudar a população de outro país por meio de atividades que promovam o desenvolvimento econômico e o bem-estar como objetivo principal.
Organização da Sociedade Civil (OSC)	Uma estrutura organizacional cujos membros servem ao interesse geral através de um processo democrático; desempenha o papel de mediador entre as autoridades públicas e os cidadãos. Exemplos de tais organizações incluem: parceiros sociais (sindicatos e grupos patronais); organizações não-governamentais (p. ex., para proteção ambiental); organizações de mobilização social (p. ex., grupos de jovens e familiares).
Organização de grande porte	No contexto do OCEAN: uma organização de grande porte é uma organização com rendimento anual superior a £1 milhão.
Organização de liderança local	Uma organização de âmbito nacional ou local, com sede no país e normalmente liderada por um cidadão do país. Consulte a definição do glossário para “Organizações locais/nacionais”.
Organizações de pequeno a médio porte	No contexto da OCEAN: uma organização de pequeno porte é uma organização de rendimento anual de até £100.000; uma organização de médio porte é uma organização de rendimento anual entre £100.000 e £1 milhão.
Organizações internacionais	Organizações no país que podem ter presença em um país elegível, mas uma sede localizada em um país não elencado como país elegível (Anexo A: Países elegíveis).

Organizações locais/nacionais	Organizações de um país elegível (Anexo A: Países elegíveis), com atribuições nacionais ou locais, com base no país e, normalmente, lideradas por um cidadão do país.
Organização não governamental (ONG)	Qualquer grupo sem fins lucrativos, formado por cidadãos voluntários, organizado em nível local, nacional ou internacional. Pautadas por tarefas e dirigidas por pessoas com um interesse comum, as ONGs desempenham diversas funções humanitárias e de serviços, levam as preocupações dos cidadãos aos governos, defendem e monitoram políticas e incentivam a participação política por meio do fornecimento de informações.
Organização(ões) parceira(s)	A(s) organização(ões) que têm uma função formal de governança no projeto e um relacionamento formal com o projeto, que pode envolver custos de pessoal e/ou responsabilidades de gestão orçamentária.
Organização principal	A Organização principal que administrará o subsídio e coordenará a execução, aceitando os Termos e Condições do Subsídio em nome do projeto.
Organizações no país	Organizações de um país elegível (Anexo A: Países elegíveis) e sediadas em tal país.
País	Normalmente refere-se (salvo indicação em contrário) a qualquer país na lista de país elegíveis (consulte a seção 6.1 e o Anexo A: Países elegíveis), e não a países como o Reino Unido.
Parceiros de execução	Consulte a definição de “Parceiros do Projeto”.
Parceiros do Projeto	A Organização principal junto a cada Organização parceira. Os Parceiros do Projeto também podem ser chamados de Parceiros de execução.
Parte interessada	Os indivíduos/organizações que são consultados, envolvidos e/ou participam das atividades do projeto, pois têm interesse ou preocupação com o projeto e seu impacto. Também podem ser parceiros; mas, se não forem, não terão uma função de gestão orçamentária nem uma função formal de governança no projeto. As Partes interessadas não são grupos homogêneos. Elas incluem camadas de diversidade em si mesmas (consulte a seção 8.5). Para saber a diferença entre uma Parte interessada e uma Organização parceira, consulte a seção 6.3.
Pobreza	A pobreza é multidimensional e não significa apenas de falta de dinheiro. Ela abrange uma série de questões que dificultam a capacidade das pessoas de satisfazerem as suas necessidades básicas e de melhorarem a sua vida com dignidade, incluindo a falta de rendimentos, terras ou outros meios de acesso aos bens e serviços materiais básicos necessários para sobreviver com dignidade, ou deficiências em assistência sanitária, segurança, educação ou relações sociais necessárias.
Pobreza multidimensional	Consulte a definição do glossário para “Pobreza”.
Salvaguarda	Em termos gerais, significa evitar danos às pessoas e ao meio ambiente. Na prática, os esforços geralmente se concentram em tomar todas as medidas

	razoáveis para evitar a ocorrência de exploração, abuso e assédio sexual (SEAH) e responder adequadamente quando isso acontece.
SEAH	Exploração, abuso e assédio sexual. Consulte a definição do glossário para “Salvaguarda” para obter mais detalhes.
Solicitante principal	A pessoa que lidera o envio da candidatura e dos materiais de apoio e será o ponto de contato do projeto durante o processo de candidatura. O solicitante principal também deve ser a pessoa que envia e assina o formulário de candidatura.
Teoria da Mudança	Explica o processo de mudança delineando vínculos causais que levam as atividades a um resultado desejado, explicitando-se as suposições subjacentes aos caminhos causais esperados e incluindo uma análise de barreiras e facilitadores, bem como indicadores de sucesso. Frequentemente apresentada em forma de diagrama e narrativa.

3. O Programa de Subsídios OCEAN

3.1. OCEAN

O Programa de Subsídios para o Fortalecimento de Comunidades e Natureza do Oceano (“OCEAN”) faz parte do Blue Planet Fund (BPF), a iniciativa do Reino Unido que aloca £500 milhões para ajudar os países em desenvolvimento a proteger o oceano e reduzir a pobreza. O BPF é administrado conjuntamente pelo Ministério do Meio Ambiente, da Alimentação e dos Assuntos Rurais (Defra) e pelo Ministério das Relações Exteriores, da Commonwealth e do Desenvolvimento (FCDO) do Reino Unido.

O OCEAN é um programa de subsídios competitivos que oferece apoio a projetos que buscam gerar mudanças duradouras no ambiente marinho e nas comunidades costeiras. Ao apoiar organizações grandes e pequenas que trabalham em prol de soluções para as mudanças climáticas baseadas no oceano, o OCEAN tem como objetivo criar resiliência para as pessoas e comunidades costeiras mais afetadas pelo declínio da saúde oceânica e pelas mudanças climáticas.

O OCEAN tem especial interesse em receber propostas de organizações no país que trabalhem com comunidades costeiras.

O OCEAN é financiado pelo Defra. As candidaturas são administradas pela NIRAS (doravante denominada “Administradora de Subsídios do OCEAN”).

3.2. Impacto pretendido do OCEAN

O histórico da criação do OCEAN, assim como informações úteis para os candidatos em termos de proteção marinha global e desafios de redução da pobreza que o OCEAN pretende abordar, podem ser encontrados no [Apêndice 1: Contexto global](#).

O impacto pretendido pelo OCEAN é colocar o oceano em um caminho de recuperação que permita que as comunidades locais e a natureza prosperem. Isso será alcançado por meio de projetos que ajudem as comunidades locais a manejar os recursos marinhos de forma sustentável, eficaz e inclusiva, e usando evidências e boas práticas para reduzir a pobreza multidimensional.

Exemplos de áreas que os projetos bem-sucedidos podem abordar:

- As **comunidades** têm maior disposição e a capacidade de acessar financiamento para que possam estabelecer e implementar e gerenciar de forma sustentável, eficaz e inclusiva as Áreas marinhas protegidas e outras medidas efetivas de conservação.
- As **atividades de pesca ilegal, não declarada e não regulamentada** são monitoradas, prevenidas e proibidas de forma mais eficaz, e as comunidades

anteriormente dependentes dessas práticas contam com o apoio de meios de subsistência alternativos, estáveis e sustentáveis.

- A gestão da pesca e da aquicultura regional e nacional é fortalecida para gerar níveis sustentáveis de peixes e ecossistemas marinhos saudáveis, proporcionar meios de subsistência inclusivos e reduzir a pesca excessiva.
- As **comunidades** têm maior capacidade de gerenciar a poluição marinha, tendo como alvo as vias da terra para o mar para evitar que a poluição entre no ambiente marinho.

Exemplos de tipos de atividades que os projetos podem incluir:

- **Treinar** pescadores artesanais na coleta de dados sobre pesca ilegal não regulamentada e não declarada (IUU) para **desenvolver redes lideradas pela comunidade** para denunciar a pesca IUU
- **Projetos de construção de capacidade para treinar especialistas no país** para realizar avaliações da pesca e desenvolver melhorias baseadas em dados
- **Oficinas de formação comunitária** em práticas de gestão marinha sustentável para aumentar a produtividade e o rendimento dos ecossistemas
- Estabelecer **zonas de restrição total** e criar programas de monitoramento da biodiversidade
- Estabelecer e **treinar equipes de gestão ambiental** e sistemas de informação.
- **Estabelecer sistemas de coleta, classificação e descarte de resíduos** nas comunidades locais.
- **Apoiar mulheres, jovens e pessoas com deficiência** para criarem renda e desenvolver meios de subsistência na gestão integrada de resíduos.

3.3. Projetos financiados pelo OCEAN

O OCEAN concederá subsídios a projetos que visem à **melhoria do ambiente marinho e de sua biodiversidade e à redução da pobreza multidimensional** por meio das duas seguintes vias de financiamento distintas (consulte a seção 4 para mais detalhes).

Os **Subsídios Comunitários**, com alocação máxima de £250.000, estarão disponíveis para organizações de pequena escala, locais, estabelecidas no país. Esses subsídios devem se concentrar em aumentar a capacidade das comunidades locais para resolver problemas marinhos e de pobreza, por meio de soluções locais para problemas locais.

Subsídios de Parceria, com valor de £250.000 a £3 milhões, estarão disponíveis para organizações de médio a grande porte com capacidade de executar soluções em escala. Esses subsídios devem se concentrar na formação de parcerias e no trabalho em conjunto com as comunidades locais, a fim de oferecer soluções locais para problemas locais e, ao mesmo tempo, tratar do potencial de aumento em escala.

O OCEAN concederá subsídios a projetos que atendam com êxito aos critérios de elegibilidade (consulte a seção 6) e aos critérios de seleção (consulte 7) e demonstrem como atenderão aos requisitos adicionais (consulte a seção 8).

As candidaturas devem ser feitas por meio do portal on-line para candidaturas chamado Flexi-Grant, no endereço <https://ocean.flexigrant.com/>. Todas as perguntas do formulário de candidatura devem ser respondidas, e todos os anexos exigidos

devem ser carregados. Leia todas as orientações disponíveis antes de iniciar sua candidatura. Todas as orientações estão disponíveis por meio do portal Flexi-Grant e estão replicadas no site do OCEAN, em <https://oceangrants.org.uk/>.

Caso precise de ajuda durante o processo de candidatura, entre em contato conosco pelo endereço helpdesk@oceangrants.org.uk.

4. Vias de financiamento

4.1. Subsídios Comunitários e Subsídios de Parceria

Os candidatos podem se candidatar a verbas usando **uma das** duas vias a seguir:

	Subsídios Comunitários	Subsídios de Parceria
Tamanho do subsídio	Até £250.000	£250.0000 a £3.000.000
Data de início	1 de outubro de 2024 em diante.	1 de outubro de 2024 em diante.
Duração	Mínima: Um ano; máxima: até 31 de março de 2029.	Mínima: Um ano; máxima: até 31 de março de 2029.
Fases da candidatura	Duas: Fase 1. Nota de conceito; Fase 2. Candidatura detalhada	Duas: Fase 1. Candidatura detalhada; Fase 2. Entrevista.
Tipo de Projeto	<ul style="list-style-type: none"> • Deve apoiar uma redução da pobreza multidimensional. • Deve se concentrar no ambiente marinho. Este aspecto pode se relacionar a um dos sete resultados principais do Blue Planet Fund (consulte o Anexo C: Sete resultados principais do Blue Planet Fund), embora não obrigatoriamente. • O valor anual não deve exceder 50% do rendimento anual da Organização Principal. • Deve se concentrar em desenvolver novas ideias, fornecer soluções locais para problemas locais, estimular a construção de capacidade e reforçar a autonomia e o fortalecimento da comunidade. • Deve demonstrar boa compreensão do contexto em que ocorrerá. 	<ul style="list-style-type: none"> • Deve apoiar uma redução da pobreza multidimensional. • Deve se concentrar no ambiente marinho. Este aspecto pode se relacionar a um dos sete resultados principais do Blue Planet Fund (consulte o Anexo C: Sete resultados principais do Blue Planet Fund), embora não obrigatoriamente. • O valor anual não deve exceder 50% do rendimento anual da Organização Principal. • Deve se concentrar em desenvolver novas ideias, fornecer soluções locais para problemas locais, estimular a construção de capacidade e reforçar a autonomia e o fortalecimento da comunidade. • Deve demonstrar boa compreensão do contexto em que ocorrerá. • Deve se envolver e trabalhar efetivamente com as comunidades locais que busca apoiar. • Deve ter potencial para escalar, com redes adequadas para gerar resultados em longo prazo para o ambiente marinho e para as organizações e comunidades locais.

	Subsídios Comunitários	Subsídios de Parceria
Critérios de pontuação (consulte a seção 11)	<ul style="list-style-type: none"> • Mérito técnico • Impacto marinho • Redução da pobreza • Competência e Capacidade 	<ul style="list-style-type: none"> • Mérito técnico • Impacto marinho • Redução da pobreza • Potencial de Escala

5. Cronograma do Ciclo 1

5.1. Subsídios Comunitários

Convocatória de candidaturas para a Fase 1 a partir de 5 de fevereiro de 2024 até as 23h59 GMT de 18 de março de 2024; resultados previstos para maio de 2024.

A convocatória para a Fase 2 é feita somente por convite (o link da candidatura será fornecido) em maio/junho de 2024.

O prazo final para as candidaturas da Fase 2 é 22h59 GMT (23h59 BST) de 15 de julho de 2024. Os resultados são esperados para o final de setembro de 2024.

5.2. Subsídios de Parceria

Convocatória de candidaturas para **a Fase 1 a partir de 5 de fevereiro de 2024 até as 22h59 GMT (23h59 BST) de 2 de abril de 2024;** resultados previstos para junho de 2024.

Os candidatos pré-selecionados serão convidados para uma entrevista (virtual) em julho de 2024. Os resultados são esperados para o final de setembro de 2024.

5.3. Data prevista para o início dos projetos

Os projetos bem-sucedidos de Subsídios comunitários e de Parceria devem começar a partir de 1º de outubro de 2024. É recomendável **que os projetos comecem em outubro de 2024**, mas os candidatos devem considerar a melhor data para iniciar o projeto, a fim de permitir a inicialização e o recrutamento, com base na notificação esperada dos resultados.

Todas as candidaturas serão confirmadas em até 5 dias úteis após o encerramento do ciclo de financiamento. Caso não tenha recebido resposta após 5 dias, entre em contato conosco pelo e-mail helpdesk@oceangrants.org.uk.

6. Critérios de elegibilidade

As candidaturas serão avaliadas de forma independente com base em seu mérito técnico, somente se atenderem aos seguintes critérios de elegibilidade em relação a:

- País do projeto
- Organização principal
- Organização Parceira
- Consulta às Embaixadas Britânicas e aos Altos Comissariados

Os candidatos devem considerar cuidadosamente os seguintes requisitos de elegibilidade para garantir sejam elegíveis para se candidatar a um subsídio.

	Subsídios Comunitários	Subsídios de Parceria
País do projeto	Sediado em um país elencado no Anexo A: Países elegíveis .	Sediado em um país elencado no Anexo A: Países elegíveis .
Organização principal	<ul style="list-style-type: none"> • Deve ser uma organização de pequeno a médio porte, local, regional ou nacional, sediada no mesmo país do projeto (consulte a definição no Glossário). • Deve ter um rendimento anual inferior a £1 milhão (calculado como uma média contábil dos últimos dois anos da organização). • Deve ser capaz de demonstrar que se trata de uma organização sem fins lucrativos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Deve ser uma organização internacional de grande porte (consulte a definição no Glossário). • Deve ter um rendimento anual de mais de £1 milhão (calculado como uma média contábil dos últimos três anos da organização). • Deve trabalhar com organizações pequenas e outras organizações estabelecidas para desenvolver parcerias locais, regionais, nacionais e/ou internacionais. • Deve ser capaz de demonstrar que se trata de uma organização sem fins lucrativos, que tem experiência no tipo de trabalho proposto e que conta com a capacidade e conhecimento técnicos e financeiros adequados para gerenciar e implementar projetos com sucesso e apresentar relatórios.
Organização(ões) parceira(s)	<ul style="list-style-type: none"> • A Organização principal pode firmar uma parceria com uma ou mais organizações sem fins lucrativos. Parcerias são incentivadas, mas não obrigatórias. • A Organização parceira também pode ser uma organização do setor privado, uma empresa ou uma associação empresarial. • Agências governamentais e organizações intergovernamentais podem ser Organizações Parceiras, mas não podem receber verbas. 	<ul style="list-style-type: none"> • A Organização principal deve ser parceira de pelo menos uma Organização parceira sem fins lucrativos que esteja sediada no mesmo país do projeto. Se o projeto operar em vários países, será necessária uma Organização parceira sediada em cada país do projeto. • A Organização parceira também pode ser uma organização do setor privado, uma empresa ou uma associação empresarial. • Agências governamentais e organizações intergovernamentais podem ser Organizações Parceiras, mas não podem receber verbas.

	Subsídios Comunitários	Subsídios de Parceria
Consulta às representações de Embaixada Britânica/Alto Comissariado	É recomendado que as Organizações principais entrem em contato com o FCDO regional mais próximo para discutir sua proposta de projeto.	É obrigatório que as Organizações principais entrem em contato com o FCDO regional mais próximo para discutir sua proposta de projeto.

6.1. País do projeto

O OCEAN é totalmente custeado pela Assistência Oficial ao Desenvolvimento (ODA). Portanto, **os projetos devem estar sediados em um país elegível para ODA** e promover o desenvolvimento econômico e o bem-estar desse país como objetivo principal. Os projetos também devem contribuir para a redução da pobreza e fazer isso de forma a reduzir a desigualdade de gênero, conforme exigido pela Lei de Desenvolvimento Internacional do Reino Unido. **Os projetos podem ter operações em mais de um país, desde que todos os países sejam elegíveis para ODA.**

Consulte o [Anexo A: Países elegíveis](#) para obter uma lista de todos os países elegíveis para financiamento no momento. Ressaltamos que alguns países elegíveis para ODA podem ser temporariamente excluídos da lista devido a desafios operacionais atuais. Se o país não constar dessa lista, ele não é elegível para financiamento no momento.

Espera-se que o OCEAN se concentre **principalmente nos países menos desenvolvidos, de baixa renda e de renda média baixa**, conforme os critérios de elegibilidade estabelecidos pelo Comitê de Assistência ao Desenvolvimento (CAD) da OCDE¹.

Projetos em países de rendimento médio-alto (PRMAs) são elegíveis. No entanto, os projetos cuja candidatura seja para trabalho em um PRMA deverão apresentar claramente um argumento mais forte para apoio, e isto será avaliado. A razão para trabalhar num PRMA pode incluir operar em áreas de grande importância para o ambiente marinho e a adaptação climática, ou nos casos em que haja uma clara necessidade de igualdade de gênero e inclusão social. **As candidaturas para projetos baseados num PRMA deverão demonstrar que farão o seguinte:**

- promover o conhecimento, as evidências e os impactos em países menos desenvolvidos ou de rendimento baixo; **ou**
- contribuir com um bem público global, p. ex. melhorar a compreensão ou construir conhecimentos sobre a gestão marinha sustentável e a proteção do ambiente marinho; ou
- contribuir com progressos sérios e únicos numa questão marinha crítica como resultado de circunstâncias específicas do PRMA, que não poderiam ser feitos em outro local.

Ressalta-se que o financiamento não pode ser concedido a organizações que estejam sujeitas a sanções do Governo do Reino Unido.

¹<https://www.oecd.org/dac/financing-sustainable-development/development-finance-standards/daclist.htm>

Entre em contato conosco pelo e-mail helpdesk@oceangrants.org.uk caso não tenha certeza se o seu projeto é elegível para financiamento ou se tiver alguma dúvida sobre como trabalhar em um país categorizado como PRMA.

6.2. Organização principal

As candidaturas podem ser feitas por um grupo de organizações; no entanto, elas devem nomear **uma Organização Principal**. A Organização Principal firmará um acordo com o OCEAN e receberá um subsídio se a proposta for bem-sucedida. A Organização principal deve concordar com os Termos e Condições (consulte a seção 8.11) e será responsável, em última instância, pela execução e gestão do projeto, incluindo a gestão de quaisquer parceiros e partes subcontempladas, e todo o uso dos recursos por partes subcontempladas e parceiros.

As Organizações principais devem ser capazes de demonstrar que são **organizações sem fins lucrativos**, o que pode incluir:

- Grupos/organizações comunitários locais
- Organizações da Sociedade Civil (OSCs)
- Organizações sem fins lucrativos (incluindo trusts, fundações e instituições beneficentes)
- Organizações não governamentais (ONGs)
- Instituições Acadêmicas/de Pesquisa

Agências governamentais e organizações intergovernamentais, como agências da ONU, e **organizações, empresas ou associações empresariais do setor privado** não são **elegíveis** para serem a organização principal. **São incentivadas a atuarem como organizações parceiras, mas não podem receber verbas (consulte a seção 6.3).**

As evidências a seguir devem ser fornecidas pela Organização Principal:

Subsídios Comunitários	Subsídios de Parceria
<ul style="list-style-type: none"> • Um rendimento anual inferior a £1 milhão (calculado como uma média contábil dos últimos dois anos da organização). • Pelo menos dois anos de demonstrações financeiras detalhadas (consulte as Orientações Financeiras para mais detalhes). • Uma política de salvaguarda, ou concordar em buscar orientação/apoio do OCEAN sobre como desenvolver tal política como parte da candidatura, e incorporá-la ao plano do projeto. 	<ul style="list-style-type: none"> • Um rendimento anual de mais de £1 milhão (calculado como uma média contábil dos últimos três anos da organização) OU ter se candidatado a (e executado) um Subsídio Comunitário OCEAN anteriormente. • Pelo menos três anos de demonstrações financeiras detalhadas (consulte as Orientações Financeiras para mais detalhes). • Políticas de Salvaguarda totalmente estabelecidas e em vigor, que atendam aos padrões operacionais mínimos do Comitê Permanente Interagências (IASC) e aos principais padrões humanitários (consulte o Anexo B): Salvaguarda). • Evidências prévias de gestão de verbas substanciais e competência para escalar atividades novas e existentes

Subsídios Comunitários	Subsídios de Parceria
	para maximizar o alcance de um grande número de pessoas.

Para obter a lista completa dos documentos comprobatórios que devem ser fornecidos como parte do formulário de candidatura, consulte a seção 9.7. Entre em contato conosco pelo e-mail helpdesk@oceangrants.org.uk caso não saiba com certeza se sua Organização principal seria elegível para financiamento.

Diferença entre uma Organização Principal, um Solicitante Principal e um Líder do Projeto.

A **Organização principal** é a organização que submete a candidatura e que administrará o subsídio e coordenará a execução, aceitando os Termos e Condições do Subsídio em nome do projeto.

O **Solicitante principal** é a pessoa que lidera o envio da candidatura e dos materiais de apoio e será o ponto de contato do projeto durante o processo de candidatura. **O solicitante principal também deve ser a pessoa que envia e assina o formulário de candidatura.**

O Líder do Projeto é pessoa com a autoridade, competência e capacidade necessárias, e uma plena compreensão do seu papel e obrigações associadas, que assume a responsabilidade de gerar boa relação custo-benefício, gerenciar riscos e controles financeiros e, ao mesmo tempo, cumprir os termos e condições do subsídio. O Líder do Projeto será o primeiro ponto de contato para todos os aspectos do gerenciamento do projeto e será responsável pelo gerenciamento geral do projeto e pela prestação de contas do subsídio, em nome da instituição que representa. **O Líder do Projeto pode ser a mesma pessoa que o Solicitante principal.**

6.3. Organizações Parceiras

Parcerias entre organizações que alinham seus interesses em torno de uma visão comum, combinando seus recursos, experiências e competências complementares e compartilhando riscos, podem maximizar o impacto de um projeto em termos de escala, qualidade, sustentabilidade e benefícios.

Todas as Organizações parceiras devem co-desenvolver o projeto com a Organização principal.

Os seguintes tipos de organizações parceiras são elegíveis:

Subsídios Comunitários	Subsídios de Parceria
<ul style="list-style-type: none"> As parcerias são incentivadas, mas não obrigatórias. Agências governamentais e organizações intergovernamentais, como agências da ONU, são incentivadas a serem uma organização parceira nos projetos do OCEAN mas não podem receber 	<ul style="list-style-type: none"> São obrigatórias as Parcerias com pelo menos uma organização parceira sem fins lucrativos que esteja sediada no mesmo país do projeto. Se o projeto operar em vários países, será necessária uma Organização parceira sediada em cada país do projeto.

Subsídios Comunitários	Subsídios de Parceria
<p>patrocínio. Portanto, agências governamentais e organizações intergovernamentais só podem fornecer parcerias não monetárias.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Organizações, empresas ou associações empresariais do setor privado são elegíveis somente para a função de organização parceira. 	<ul style="list-style-type: none"> • Agências governamentais e organizações intergovernamentais, como agências da ONU, são incentivadas a serem uma organização parceira nos projetos do OCEAN mas não podem receber patrocínio. Portanto, agências governamentais e organizações intergovernamentais só podem fornecer parcerias não monetárias. No entanto, elas não são elegíveis para serem a única organização parceira. • Organizações, empresas ou associações empresariais do setor privado são elegíveis somente para a função de organização parceira. No entanto, elas não são elegíveis para serem a única organização parceira.

Os escritórios locais de ONG internacionais ou organizações no país que fazem parte de uma federação ou estejam intimamente associadas a uma organização ONG controladora são elegíveis para se candidatarem como Organização principal para Subsídios Comunitários. No entanto, essas organizações são **fortemente incentivadas** a fazer parceria com outra organização independente no país, para se alinharem aos objetivos gerais do OCEAN. Essas organizações também podem optar por fazer parceria com sua organização controladora para receber apoio não financeiro. **As organizações controladoras precisarão apresentar argumentos e justificativa sólidos para receber financiamento de um Subsídio Comunitário, e essa justificativa será analisada como parte da seleção geral dos projetos.**

Entre em contato conosco pelo e-mail helpdesk@oceangrants.org.uk caso não saiba com certeza se sua Organização parceira seria elegível para financiamento.

Diferença entre uma Organização parceira e uma Parte interessada

Uma **Organização parceira** é uma organização que tem uma função formal de governança no projeto e um relacionamento formal com o projeto, que pode envolver custos de pessoal e/ou responsabilidades de gestão orçamentária.

Uma **Parte Interessada** é uma organização ou um indivíduo que não tem uma função de gestão orçamentária ou função formal de governança no projeto, mas é consultada, envolvida e pode participar das atividades do projeto.

6.4. Consulta às representações de Embaixada Britânica/Alto Comissariado

É do interesse do OCEAN que as Embaixadas Britânicas ou os Altos Comissariados estejam cientes das propostas de trabalho antes que uma candidatura seja enviada e, potencialmente, aconselhem sobre quaisquer peculiaridades políticas ou de segurança.

Reconhecemos as Embaixadas Britânicas ou os Altos Comissariados têm diversas disponibilidades para apoiar ou envolver projetos.

Os seguintes requisitos se aplicam:

Subsídios Comunitários	Subsídios de Parceria
<p>É recomendado que as Organizações principais entrem em contato com o Ministério das Relações Exteriores, da Commonwealth e do Desenvolvimento (FCDO)² regional mais próximo para discutir sua proposta de projeto.</p>	<p>É obrigatório que as Organizações principais entrem em contato com o Ministério das Relações Exteriores, da Commonwealth e do Desenvolvimento (FCDO)³ regional mais próximo para discutir sua proposta de projeto.</p>

Os candidatos **não serão penalizados se** não puderem enviar comentários da embaixada ou do Alto Comissariado juntamente com a candidatura, **desde que** tenham tentado contatá-los o mais cedo possível para permitir a participação de tais órgãos. Isso pode ser **comprovado** através de uma cópia em .pdf da conversa por e-mail com a Embaixada ou o Alto Comissariado ou outra forma de evidências de contato.

Todas as candidaturas podem ser compartilhadas com outros departamentos do Governo do Reino Unido, incluindo o FCDO. Se a sua candidatura for bem-sucedida, as Embaixadas Britânicas ou os Altos Comissariados relevantes serão informados e poderão, a depender dos recursos de que disponham, procurar divulgar o prêmio ou participar de qualquer lançamento formal, e poderão desejar desenvolver um relacionamento com o projeto durante a execução.

² <https://www.gov.uk/world/embassies>

³ <https://www.gov.uk/world/embassies>

7. Critérios de seleção

As candidaturas serão avaliadas individualmente com base em seu mérito técnico, desde que atendam aos critérios de elegibilidade (consulte a seção 6). Para ser bem-sucedido, um projeto do OCEAN deve abordar os seguintes elementos:

- Orçamento e cronograma
- Impacto marinho
- Redução da pobreza
- Fortalecimento comunitário
- Princípios da alocação competitiva de verbas (“challenge fund”)
- Requisitos específicos para Subsídios comunitários e Subsídios de Parceria

7.1. Orçamento e cronograma

As candidaturas serão avaliadas para verificar se o valor solicitado reflete o valor adequado para concluir o projeto em seu contexto local. As candidaturas também serão avaliadas para verificar se o cronograma proposto é realista e suficiente para a realização do projeto.

Os projetos devem apresentar orçamento e cronograma realistas, e não devem ser excessivamente ambiciosos no que esperam alcançar.

O **tamanho e a duração de um projeto devem ser determinados com base em evidências** e no que é necessário para gerar os resultados e impactos pretendidos. São bem-vindas as propostas ambiciosas, mas deve-se ter cuidado para não ser excessivamente ambicioso (ou excessivamente otimista), pois isso pode minar a confiança de que proposta obterá seus resultados.

O **valor anual máximo da verba solicitada não deve exceder 50% do rendimento anual médio da Organização Principal** (consulte as Orientações Financeiras para obter mais detalhes).

7.2. Impacto marinho

As candidaturas serão avaliadas com base nos méritos técnicos da intervenção marinha proposta, incluindo a probabilidade e o grau em que o projeto proposto terá um impacto positivo no ambiente marinho.

Os projetos devem demonstrar de que modo seu trabalho contribuirá para o impacto do OCEAN (consulte a seção 3.2), incluindo como isso será monitorado e evidenciado.

Também é **recomendado que as candidaturas sinalizem se o projeto também está relacionado a um ou mais dos sete resultados principais do Blue Planet Fund** (consulte o [Anexo C: Sete resultados principais do Blue Planet Fund](#)). Nesse caso, as candidaturas serão **avaliadas de acordo com o quão eficazes são ao tratar do(s) resultado(s)** que pretendem alcançar.

As candidaturas que não estiverem diretamente relacionadas a um resultado do Blue Planet Fund não serão penalizadas por isso. No entanto, **as candidaturas que não estiverem diretamente relacionadas a um resultado do Blue Planet Fund devem demonstrar de forma robusta que estão alinhadas a uma das duas áreas a seguir:**

- Proteger, restaurar e aprimorar o ambiente marinho ou sua biodiversidade por meio de abordagens de conservação e/ou manejo sustentável.
- Melhorar a conscientização e a compreensão dos desafios globais enfrentados pelo oceano, e tratar das opções para lidar com eles em nível local e nacional.

7.3. Redução da pobreza

As candidaturas serão avaliadas com base nos méritos técnicos da intervenção proposta para redução da pobreza multidimensional, incluindo a probabilidade e o grau em que o projeto proposto terá um impacto positivo na redução da pobreza.

Os projetos devem demonstrar como seu trabalho abordará a redução da pobreza multidimensional, direta ou indiretamente.

As candidaturas podem lidar com a redução da pobreza **diretamente** — por exemplo, através de atividades que colaborem com o aumento da renda de comunidades locais, abordando ao mesmo tempo questões marinhas.

As candidaturas podem abordar a redução da pobreza **de forma indireta**, por exemplo, ao salvaguardar os direitos e os valores culturais tradicionais, aumentar a voz das comunidades marginalizadas, aumentar a igualdade dentro das comunidades (consulte a seção 8.5), melhorar a governança, proteger e restaurar o ambiente marinho ao expandir a capacidade de organizações locais.

7.4. Engajamento comunitário

As candidaturas serão avaliadas quanto ao quanto adotam os princípios de localização e fortalecimento das comunidades locais.

Os projetos devem demonstrar de que modo o seu trabalho se envolverá e trabalhará efetivamente com as comunidades locais que estão buscando apoiar. Os projetos devem se concentrar em fornecer soluções locais para problemas locais, estimular a construção de capacidade e reforçar a autonomia e o fortalecimento das comunidades.

As candidaturas podem abordar essa questão desenvolvendo a capacidade das organizações locais e das comunidades costeiras de reduzir a pobreza e adaptar-se às mudanças climáticas, fortalecendo as organizações locais e as comunidades costeiras para que gerem soluções locais para lidar com os problemas marinhos atuais e/ou promovendo decisões equitativas e inclusivas para que as comunidades costeiras gerenciem e se beneficiem do ambiente marinho de forma sustentável.

Entre os exemplos de promoção da compreensão das questões marinhas estão o aumento da conscientização e da compreensão sobre os desafios enfrentados e as opções para

enfrentá-los; o desenvolvimento de políticas e abordagens adaptadas aos contextos e às necessidades locais; a criação e o fortalecimento de Parcerias inclusivas, por meio de colaboração, desenvolvimento de habilidades, compartilhamento de recursos e execução conjunta de projetos para proporcionar mudanças duradouras no ambiente marinho e nas comunidades costeiras; e o desenvolvimento de capacidade para organizações locais em áreas como solicitação de subsídios de parceria, previsão e orçamentos, desenvolvimento de estrutura de registros, monitoramento e avaliação de fraudes e riscos.

7.5. Princípios da alocação competitiva de verbas (“challenge fund”)

O OCEAN é uma verba de alocação competitiva (“challenge fund”) e considerará os seguintes princípios ao selecionar candidaturas:

- **Processo competitivo:** O OCEAN está aberto a todos que atendam aos critérios de elegibilidade (consulte a seção 6) e estejam dispostos a competir. Somente os projetos com maior pontuação serão financiados.
- **Inovação:** O OCEAN incentiva os candidatos a apresentarem planos potencialmente transformadores que possam contribuir para a obtenção de soluções locais para problemas locais (consulte o quadro abaixo para ver uma definição de inovação).
- **Cofinanciamento:** O OCEAN incentiva o cofinanciamento (incluindo o financiamento não monetário) para projetos bem-sucedidos, promovendo a autonomia e o compromisso, garantindo que os recursos públicos cheguem mais longe. Isso não é um requisito nem um critério de avaliação.
- **Parcerias:** O OCEAN incentiva a união de parceiros e a cooperação para benefícios mútuos compartilhados.
- **Soluções locais para problemas locais:** O OCEAN incentiva a localização e o desenvolvimento de ideias que forneçam soluções locais para problemas locais, estimulando a autonomia e uma maior inovação.

Os projetos devem ser de alta qualidade, desenvolver novas ideias, quando possível contar com cofinanciamento (inclusive financiamento não monetário), aprimorar parcerias e fornecer soluções locais para problemas locais, fortalecendo de modo geral a autonomia e o fortalecimento das comunidades.

O que é inovação?

No OCEAN, entendemos a inovação como a implementação de uma abordagem nova ou significativamente aprimorada (produto, formas de trabalho e/ou processo) que difere das abordagens anteriores. Em termos gerais, há três tipos de inovação:

1. Inovação **para a área**; difusão, replicação ou aplicação de abordagens comprovadas a outra área geográfica ou a uma questão diferente ou a um grupo de partes interessadas diferentes.
2. Inovação **para o setor**, uma abordagem comprovada em um setor diferente é adaptada para gerar resultados e impacto no setor de proteção marinha e redução da pobreza.
3. Inovação **para o mundo**, uma inovação não comprovada em qualquer setor é aplicada ao setor de proteção marinha e redução da pobreza.

7.6. Requisitos específicos para Subsídios Comunitários

As candidaturas aos Subsídios Comunitários **devem ter uma Organização Principal sediada localmente e que tenha um bom entendimento do contexto** no qual o projeto será realizado.

As candidaturas aos subsídios comunitários serão avaliadas com base em sua **capacidade de atender a pelo menos um dos seguintes objetivos**:

- Fortalecer as comunidades e organizações locais e ajudar a fornecer soluções locais para lidar com os problemas marinhos atuais.
- Aumento do fluxo de conhecimento e experiências locais para informar políticas marinhas e processos decisórios
- Aumentar a capacidade das organizações e comunidades locais de combater a pobreza e lidar com as mudanças climáticas.

7.7. Requisitos específicos para Subsídios de Parceria

As candidaturas aos Subsídios de Parceria **devem ter pelo menos uma Organização parceira sediada no mesmo país do projeto**.

As candidaturas a Subsídios de Parceria serão avaliadas **com base no quão efetivamente seus projetos propostos se engajam e colaboram com as comunidades locais** que buscam apoiar. Por exemplo: as candidaturas poderiam demonstrar isso por meio da colaboração, do desenvolvimento de habilidades, do compartilhamento de recursos e da geração conjunta dos resultados do projeto para proporcionar mudanças duradouras no ambiente marinho, nas organizações e nas comunidades locais; ou do desenvolvimento de políticas, estratégias ou regulamentações marinhas ajustadas para apoiar organizações e comunidades locais.

As candidaturas ao Subsídio de Parceria também serão avaliadas quanto à **possível escalabilidade** do projeto proposto. As candidaturas devem demonstrar uma abordagem escalável para proporcionar o máximo impacto, com redes adequadas para gerar resultados em longo prazo para o ambiente marinho e para as organizações e comunidades locais.

O que são abordagens escaláveis?

O trabalho pode ser escalado de qualquer uma das seguintes maneiras:

- **Escalar em paisagem**: testar uma abordagem e, em seguida, aplicá-la de forma mais ampla no nível da paisagem/paisagem marinha.
- **Escalar em replicação**: testar uma abordagem e aplicá-la em outra área geográfica, ou em outra questão ou com grupo de partes interessadas.
- **Escalar em mudança sistêmica**: apoiar mudanças sistêmicas (p. ex., legislação) que tenham impactos além de sua escala original.
- **Escalar em capacidade**: deixar um legado de maior capacidade para realizar mudanças — p. ex., por meio do aprimoramento da capacidade das organizações, dos principais indivíduos ou regionalmente (p. ex., agrupamentos geográficos de projetos, combinados para construir capacidade e ganhar impulso).

O **ganho de escala pós-projeto** com relação ao método pode ser obtido por meio de novos financiamentos ou da aceitação das iniciativas pelas partes interessadas, pelos mercados ou outros mecanismos.

8. Requisitos adicionais para candidatos

Além dos critérios de elegibilidade e seleção, **os candidatos precisarão considerar os seguintes elementos, que são relevantes tanto na fase de candidatura quanto na fase de execução, caso a candidatura seja bem-sucedida:**

- Desenvolvimento de competência e capacidade
- Evidências
- Custo-benefício
- Ética
- Igualdade de gênero e inclusão social (GESI)
- Salvaguarda
- Gestão de riscos
- Comunicações
- Relatórios
- Monitoramento e avaliação
- Termos e condições

8.1. Desenvolvimento de competência e capacidade

Os projetos deverão incluir atividades e/ou estruturas que aprimorem e reforcem a competência e a capacidade dos parceiros e partes interessadas locais e nacionais identificados para realizar a proteção marinha e a redução da pobreza de forma mais eficiente e eficaz no futuro.

A diferença entre competência e capacidade.

O termo "competência" refere-se aos tipos de habilidade (habilidades e conhecimentos) necessários para uma tarefa. O termo "capacidade" refere-se à quantidade de habilidade em um determinado momento para executar uma tarefa.

A abordagem adotada para aprimorar a competência e a capacidade das partes interessadas locais e nacionais deve ser formulada e justificada pelos candidatos na candidatura, variando a proporção das produções do projeto que se concentre na competência e na capacidade. As abordagens devem ter em conta questões de diversidade (consulte a seção 8.5) entre as partes interessadas que se beneficiam direta e indiretamente das atividades de competência e capacidade.

A melhora da competência e da capacidade pode ser realizado por meio de uma ampla gama de atividades e abordagens, incluindo, entre outras, treinamento estruturado, parcerias, estágios, mentoria e oportunidade de realizar projetos em parceria com organizações mais experientes.

As Organizações principais internacionais devem garantir que as organizações parceiras locais e nacionais tenham funções significativas e abrangentes, e/ou que

recebam mentoria/apoio personalizado para desenvolver suas competências. Além das áreas técnicas (proteção marinha, redução da pobreza), as atividades podem e devem incluir o aprimoramento das competências subjacentes — por exemplo, finanças, comunicação, monitoramento e avaliação, GESI, salvaguardas e gestão de riscos.

8.2. Evidências

Os projetos precisarão usar evidências (inclusive melhores práticas) para que o projeto demonstre uma necessidade, manifeste compreensão do contexto, faça suposições justas, identifique os riscos e, como resultado, seja bem elaborado. Os projetos devem fortalecer, promover e usar evidências para informar e, quando apropriado, dimensionar atividades e ações.

O que são evidências?

As evidências variam muito em termos de formato, qualidade e relevância; **incluem experiências documentadas e não documentadas, dados, estudos, experimentos, observações, artigos revisados por pares, políticas, melhores práticas etc.**, e são **particularmente valiosas quando são:**

- **acessíveis** — as pessoas devem ter acesso a elas.
- **compreensíveis** — as pessoas devem ser capazes de entendê-las.
- **utilizáveis** — devem atender às suas necessidades.
- **avaliáveis** - as partes interessadas devem, se necessário, ser capazes de avaliar sua qualidade.
- **éticas** - consulte a seção 8.4 para mais detalhes.

O **conhecimento local** e as evidências mantidas por grupos indígenas e comunidades locais são muitas vezes negligenciados, mas são vitais e devem ser considerados pelos projetos em sua concepção e execução, aderindo às melhores práticas éticas.

Ao melhorar a qualidade, a acessibilidade e o uso de evidências e melhores práticas, as decisões tomadas por indivíduos e organizações financiadas pelo OCEAN e por outras entidades devem resultar em soluções mais efetivas e maior impacto.

Deve-se cogitar oportunidades de **fortalecer o valor das evidências** produzidas pelos projetos, melhorando sua acessibilidade, compreensibilidade, usabilidade e qualidade. Por exemplo, incorporar elementos experimentais nos projetos para testar e comparar abordagens é uma boa estratégia.

Toda a coleta e o uso de evidências devem ser conduzidos dentro de uma **estrutura ética robusta** (consulte a seção 8.4) que respeite o consentimento prévio esclarecido e o compartilhamento de benefícios com os proprietários de tais evidências, busque remover as barreiras à participação de mulheres e grupos socialmente excluídos, e preveja procedimentos adequados relacionados à coleta, ao armazenamento e ao uso de dados pessoais.

Refletindo essas considerações éticas, todos os projetos devem considerar e definir a função central das evidências **durante todo o projeto e depois dele**, no desenvolvimento da ideia e da abordagem, no fortalecimento da implementação do projeto e na aceitação de novas evidências para ajudar a garantir o legado do projeto.

Em casos de projetos propostos em áreas geográficas/temáticas com atividades relacionadas existentes, demonstrar uma compreensão dessas áreas, de como o projeto proposto se alinha e de como o projeto agrega valor ajudará a respaldar a justificativa do projeto. Por outro lado, a falta de conhecimento ou compreensão das atividades relacionadas pode minar a confiança na proposta.

8.3. Custo-benefício

Os projetos precisarão demonstrar uma forte relação custo-benefício em termos de impactos esperados para os recursos investidos.

O que é custo-benefício?

- **Custo-benefício significa buscar o melhor projeto viável para o valor investido.** Isso significa utilizar evidências para avaliar cuidadosamente os possíveis objetivos e opções de execução.
- **Não significa só fazer o que é mais barato.** Precisamos entender a composição dos custos e garantir que tenhamos os melhores resultados pelo menor preço.
- **Mas não fazemos só aquilo que é fácil de medir.** Precisamos explicar o que valorizamos, ser inovadores na forma como avaliamos e monitoramos o custo-benefício e quais resultados estamos tentando alcançar com o dinheiro dos contribuintes do Reino Unido.
- **A boa relação custo-benefício não é algo que se aplica apenas à concepção do projeto.** Deve orientar as decisões durante todo o ciclo do projeto e em relação aos custos e às avaliações correntes.

Os Parceiros do Projeto devem demonstrar que estão buscando a **melhoria contínua**, e adotando **gestão financeira e governança** rigorosas para reduzir o desperdício e melhorar a eficiência. Isso pode envolver a consideração de **evidências** de iniciativas atuais e anteriores relevantes; tais evidências podem ser refletidas na concepção do projeto, incorporando as lições aprendidas para maximizar as chances de sucesso.

Os projetos são incentivados a obter **custeio solidário** para ajudar a cobrir o custo total do projeto, de fontes públicas e/ou privadas, bem como **contribuições quantificadas não monetárias**, na medida do possível.

Espera-se que os projetos demonstrem abertura, honestidade e realismo com relação à própria competência e capacidade, **aceitando a prestação de contas e a responsabilidade** pelo desempenho **ao longo de toda a cadeia do projeto** (consulte mais detalhes nas Orientações Financeiras).

Os projetos não devem interromper ou duplicar significativamente o trabalho de terceiros, pois isso é ineficiente e gera um custo-benefício baixo. Os projetos devem reconhecer abertamente o trabalho de terceiros (no passado e no presente) e demonstrar em sua candidatura uma compreensão dos projetos de sua área (temática e/ou geográfica) para estabelecer claramente como o projeto os complementará e agregará valor.

8.4. Ética

Os projetos precisarão atender aos princípios centrais das boas práticas éticas e demonstrar isso na candidatura. Todos os projetos devem:

- cumprir **todas as obrigações legais e éticas** de todos os países e organizações envolvidos no projeto, incluindo a obtenção das aprovações éticas necessárias;
- seguir as **práticas recomendadas** quando a legislação for incompleta ou inexistente;
- envolver **forte liderança e participação dos países contribuintes e das comunidades envolvidas** para intensificar a incorporação de suas respectivas perspectivas, interesses e conhecimentos, abordando o bem-estar das pessoas diretamente afetadas pelo projeto;
- reconhecer o valor e a importância do **conhecimento tradicional**, juntamente com abordagens e métodos científicos internacionais;
- respeitar os **direitos, a privacidade e a segurança das pessoas** direta e indiretamente afetadas pelas atividades do projeto;
- usar os **princípios do consentimento prévio esclarecido (PIC)** com as comunidades;
- proteger **a saúde e a segurança** de toda a equipe do projeto;
- preservar a **credibilidade das evidências**, pesquisas e outras descobertas;
- **remover obstáculos à participação** na pesquisa;
- **aumentar a transparência** como um compromisso de compartilhar e comunicar os resultados de pesquisas e evidências;
- **ter valor prático.**

O financiamento pode ser congelado ou retirado caso esses princípios não sejam seguidos. A equipe envolvida na concepção ou condução da pesquisa deve manter a independência e a integridade do processo, incluindo o distanciamento intelectual de convicções pessoais relacionadas ao tópico.

8.5. Igualdade de gênero e inclusão social (GESI)

Os projetos deverão considerar como contribuirão para promover a igualdade entre pessoas de diferentes gêneros e características sociais, e fazê-lo de forma a contribuir para a redução da pobreza, com atividades que deverão proporcionar benefícios líquidos equitativos para todos.

O que é igualdade de gênero? O que é inclusão social? Por que são importantes?

A **igualdade de gênero** consiste em abordar as desigualdades e transformar a distribuição de oportunidades, escolhas e recursos disponíveis para meninas, mulheres e indivíduos não binários de modo que eles tenham o mesmo poder de definir suas vidas e participar do processo, aumentando assim a igualdade entre pessoas de todos os gêneros.

Evidências dos *Serviços Ecológicos para o Alívio da Pobreza* (www.espa.ac.uk) demonstram que os indivíduos têm acesso diferente aos recursos conforme o gênero e a origem social. Além da base robusta de evidências, a consideração e a priorização da igualdade de gênero e da inclusão social estão claramente definidas, por exemplo, na Lei de Desenvolvimento Internacional (Igualdade de Gênero) de 2014 do Reino Unido, na

Estratégia de Desenvolvimento Internacional do Reino Unido (2022) e nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.

Deve-se observar que **as partes interessadas não são grupos homogêneos** e têm outras camadas de diversidade e identidade social, incluindo gênero, etnia, casta, idade, religião, sexualidade, situação de deficiência e renda, que precisam ser consideradas na elaboração e execução dos projetos.

Inclusão social se refere ao processo de melhorar as condições para que indivíduos e grupos participem da sociedade e ao processo de melhorar a capacidade, a oportunidade e a dignidade das pessoas desfavorecidas e historicamente excluídas de processos decisórios e esferas de influência com base em sua identidade para que elas possam participar da sociedade.

Os projetos serão avaliados de acordo com a abordagem adotada para promover a igualdade entre pessoas de diferentes gêneros e origens sociais, e garantir que os indivíduos alcancem resultados equitativos. Para elaborar e embasar todas as ações de proteção marinha e redução da pobreza, é **vital compreender** o papel das características sociais e de gênero na diferenciação das práticas de proteção marinha, na aquisição e no uso do conhecimento, bem como nas desigualdades no controle dos recursos.

Como nenhuma ação é neutra, se a igualdade de gênero e a inclusão social (GESI) não forem devidamente consideradas, os projetos poderão exacerbar involuntariamente as desigualdades, reforçar as barreiras ou causar danos a grupos já desfavorecidos. Considera-se que os projetos que conseguirem contemplar a GESI ou integrá-la na concepção de seu projeto desde a fase inicial, o que envolve avaliar suas implicações para todas as pessoas, produzirão resultados mais equitativos porque compreendem e refletem as necessidades da comunidade.

Espera-se que todos os projetos apresentem **indicadores desagregados por GESI**, quando for o caso (consulte mais informações nas Orientações sobre Monitoramento, Avaliação e Aprendizagem).

Ressaltamos que se espera que todos os projetos apresentem pelo menos um risco relacionado à GESI como parte de sua estrutura de risco, tanto na fase de candidatura quanto na fase de sua implementação. Algumas perguntas a serem consideradas desde o início:

- Quais são as normas sociais e de gênero predominantes no país anfitrião em relação à divisão de trabalho, acesso e controle de recursos e à capacidade de participar dos processos decisórios?
- Como essas normas predominantes afetam o projeto em termos do que ele pode alcançar, como ele se envolverá com as partes interessadas e como precisa ser elaborado?
- Como o projeto afetará (positiva e negativamente) meninas, meninos, mulheres e homens em suas funções e responsabilidades domésticas, econômicas e comunitárias, e em termos de acesso e controle de ativos?
- Como o projeto garantirá oportunidades equitativas para que todos influenciem os processos decisórios e participem destes?
- A intervenção aborda os obstáculos subjacentes que excluem determinados grupos do acesso às oportunidades criadas?

- Como os riscos e as consequências negativas involuntárias serão identificados, evitados ou atenuados, e monitorados?

Algumas orientações adicionais sobre a GESI

Caso precise de ajuda para integrar as questões de gênero e equidade social na programação de conservação, consulte [Integração de gênero e equidade social na programação de conservação](#).

8.6. Salvaguarda contra exploração, abuso e assédio sexual (SEAH)

Os projetos precisarão garantir que todos, independentemente de idade, identidade de gênero, deficiência, orientação sexual, origem étnica ou outra característica protegida⁴, tenham o direito de ser protegidos de todas as formas de dano, abuso, negligência e exploração.

O Defra tem **tolerância zero à inércia no combate ao abuso e/ou exploração de qualquer pessoa** (funcionários, parceiros de implementação, o público e os beneficiários) por parte de funcionários ou associados envolvidos em subsídios. A Salvaguarda é um processo iterativo; os parceiros devem estar preparados para discutir e fortalecer sua competência e capacidade de salvaguardar para **prevenir, ouvir, responder e aprender**.

As Organizações Principais devem:

- ter **políticas e procedimentos de salvaguarda** apropriados e proporcionais em vigor (incluindo, entre outros, SEAH), adaptados ao projeto, que reflitam os fatores de GESI e as relações de poder, para **proteger a equipe, os parceiros de implementação, o público e os beneficiários**.
- tomar **todas as medidas razoáveis e adequadas para prevenir a exploração, o abuso e o assédio sexual (SEAH) de qualquer pessoa (equipe, parceiros de implementação, o público e os beneficiários)** ligada à execução do projeto subsidiado. **Aceitação e adesão** aos 6 Princípios Básicos do IASC⁵, conforme exigido pelos termos e condições do subsídio (consulte [Anexo B: Salvaguarda](#)).
- garantir que **todos os parceiros** compreendam e cumpram os padrões de salvaguarda.
- **tomar medidas** rápidas e adequadas **diante de quaisquer suspeitas ou reclamações de SEAH** para impedir a ocorrência de danos; investigar e relatar o caso às autoridades relevantes (em caso de questões criminais) quando for seguro fazê-lo e após considerar os desejos da pessoa sobrevivente.
- **relatar prontamente ao Defra** (ODA.Safeguarding@defra.gov.uk) **toda e qualquer alegação crível, incluindo SEAH**, que justifique investigação que esteja direta ou

⁴ O OCEAN é um fundo do Governo do Reino Unido; no Reino Unido, é ilegal discriminar alguém por causa de características protegidas, que são: idade, deficiência, mudança de gênero, casamento e parceria civil, gravidez e maternidade, raça, religião ou crença, sexo, orientação sexual (www.equalityhumanrights.com/en/equality-act/protected-characteristics).

⁵ <https://psea.interagencystandingcommittee.org/update/iasc-six-core-principles>

indiretamente relacionada ao subsídio, mas possa afetar o relacionamento com o Defra.

Caso uma preocupação com a salvaguarda seja apresentada ao Defra, o financiamento não será necessariamente interrompido se tal preocupação for investigada e ações robustas forem tomadas em caso de confirmação das alegações. No entanto, **não comunicar ao Defra qualquer alegação crível que justifique investigação, mesmo que se determine que tal alegação seja infundada, pode resultar na interrupção do financiamento.** A comunicação ao Defra complementa — não substitui — qualquer comunicação obrigatória exigida por outros órgãos.

A Organização Principal deve demonstrar que tem o seguinte:

- 1) uma **política de salvaguarda**, o que inclui uma declaração de compromisso com a salvaguarda e uma declaração de tolerância zero à inércia em caso de bullying, assédio, exploração e abuso sexual;
- 2) um **registro** detalhado e atualizado **das questões de salvaguarda** que foram levantadas e como elas foram tratadas;
- 3) **procedimentos investigativos e disciplinares claros** em caso de alegações e reclamações, bem como processos claros de divulgação;
- 4) políticas de salvaguarda **proativamente compartilhadas** com todos os **parceiros**, garantindo que eles entendam e atendam aos padrões exigidos, oferecendo apoio quando necessário;
- 5) um **mecanismo de denúncia acessível e claramente comunicado** que proteja os denunciadores de represálias e contenha processos claros para lidar com as preocupações levantadas;
- 6) **identificação, avaliação e monitoramento dos riscos de salvaguarda, incluindo SEAH**, na estrutura de riscos do projeto;
- 7) um **Código de Conduta** em vigor, assinado por todos os funcionários e voluntários, que estabeleça expectativas claras de comportamento — dentro e fora do local de trabalho — e o que acontecerá em caso de inconformidade ou violação desses padrões;

Além disso, incentiva-se enfaticamente a Organização Principal a demonstrar que tem:

- 8) uma **abordagem de recrutamento** que preveja verificações apropriadas dos antecedentes de novos contratados e consultores;
- 9) **todos os funcionários treinados** em salvaguardas.

Deixar de demonstrar qualquer um dos itens acima não exclui automaticamente sua candidatura, mas pode ajudar a identificar áreas prioritárias a serem fortalecidas; caso você considere que esse seja o seu caso, entre em contato com a Administradora de Subsídios do OCEAN. A Central de Recursos de Apoio e Salvaguarda (safeguardingsupporthub.org) também oferece recursos valiosos para apoiar o desenvolvimento e a execução dos objetivos de salvaguarda.

Candidatos que solicitarem um Subsídio Comunitário abaixo de £100.000 podem ser isentos desses requisitos na fase de candidatura. No entanto, após a concessão do subsídio, você terá a obrigação de desenvolver uma política de Salvaguarda e cumprir os requisitos acima. A NIRAS prestará apoio para que você desenvolva essa política até seis meses depois de o subsídio ter sido concedido. O envio da segunda parcela do

subsídio pode depender do progresso/apresentação dessa política e do cumprimento dos requisitos detalhados.

8.7. Gestão de riscos

Os projetos precisarão identificar e avaliar os riscos, tratá-los ou mitigá-los, além de monitorá-los e relatá-los. Todos os projetos precisarão manter um registro de riscos e apresentá-lo regularmente como parte dos relatórios exigidos (consulte 8.9). Os Subsídios de Parceria também deverão manter e enviar regularmente um Mapeamento de Risco da Cadeia de Execução (DCRM) e um registro de problemas. A gestão de riscos deve ser considerada um processo contínuo durante todo o projeto, sendo continuamente aprimorada por meio do aprendizado e da experiência.

Veja exemplos de diferentes tipos de risco e suas descrições na tabela abaixo.

Tipo de risco	Descrição
Contextual	eventos sociopolíticos, agitações ou desastres naturais no país.
Execução	associado à realização de metas e objetivos do projeto (risco provavelmente mais alto para programas inovadores ou de alto impacto).
GESI	possível impacto negativo que seu projeto ou suas atividades podem ter na igualdade de gênero e/ou em grupos vulneráveis ou marginalizados de uma sociedade ou comunidade.
Salvaguarda	risco de “causar danos”, incluindo: exploração, abuso e assédio sexual; segurança e bem-estar; ou danos não intencionais aos beneficiários, ao público, aos parceiros de implementação e à equipe.
Operacional	capacidade e competência internas para administrar o projeto (competência profissional, experiência e nível adequado de recursos para administrar programas e fundos).
Fiduciário (financeiro)	desvio de verba ou falta de contabilização de fundos (fraude, corrupção, manuseio incorreto ou apropriação indébita).
Reputação	intervenções ou ações dos parceiros de execução que arriscam a reputação de qualquer parceiro, inclusive do Defra.

Na fase de candidatura, todos os projetos precisarão identificar e registrar pelo menos um risco de cada uma destas categorias: fiduciário, salvaguarda, cadeia de execução e relacionado a GESI. Mais orientações constam nos modelos de registro de risco fornecidos (um modelo para Subsídios Comunitários e outro para Subsídios de Parceria).

8.8. Comunicações

Os projetos precisarão comunicar claramente como o dinheiro público está sendo usado, já que todos os projetos do OCEAN são financiados com dinheiro público do Reino Unido (arrecadado por meio de impostos).

Inicialmente, na fase de candidatura, cada candidato precisa apresentar um resumo muito curto e simples do que o projeto fará. Se o projeto for bem-sucedido, esse resumo será usado nas atividades de comunicação. Para isso, o resumo deve ser escrito para um

público leigo, com pouco ou nenhum conhecimento prévio do problema, e descrever claramente o plano do projeto e o resultado pretendido.

Durante a execução, espera-se que os projetos apoiem e participem de atividades mais amplas de comunicação e conscientização para informar ao público o que estão planejando, aprendendo e alcançando. A Administradora de Subsídios prestará orientação e apoio nesse sentido.

8.8.1. Política de acesso aberto e compartilhamento de dados

O Governo do Reino Unido está empenhado em promover maior transparência na disponibilidade e no uso de dados para melhorar a prestação de contas e os processos decisórios, além de ajudar a proporcionar resultados em termos de desenvolvimento sustentável para as pessoas que vivem na pobreza.

É provável que os projetos gerem produções significativas, incluindo conjuntos de dados, práticas recomendadas, artigos em periódicos revisados por pares e relatórios técnicos que serão valiosos para outros países e partes interessadas.

Os projetos devem deixar todas as evidências e dados produzidos abertamente disponíveis e acessíveis ao público, a menos que existam questões delicadas relacionadas.

Deve-se estabelecer **protocolos** de coleta, análise, gestão e armazenamento de dados para garantir a **integridade das evidências e seu uso posterior** no projeto, no OCEAN e fora dele. Isso abrange todos os dados derivados e brutos sobre a proteção marinha e a redução da pobreza, por meio de bancos de dados nacionais, regionais e globais apropriados.

Exemplos de alguns bancos de dados

Caso precise de ajuda na identificação de bancos de dados, consulte [Compêndio de orientações sobre os principais bancos de dados globais relacionados às convenções sobre biodiversidade](#). Incentivamos que, sempre que possível e apropriado, os dados sejam compartilhados direta ou indiretamente com a **Estrutura de Informação sobre a Biodiversidade Mundial** (GBIF.org) para maior acessibilidade.

Os candidatos podem incluir custos apropriados em seu orçamento para permitir publicações com acesso livre, mas precisam ser realistas quanto à data de publicação dos artigos. É provável que as datas sejam posteriores ao período do projeto formal, portanto, vale a pena considerar um custeio solidário para essas despesas. Mais informações sobre acesso aberto e aprimorado podem ser encontradas em GOV.UK.

8.8.2. Transparência

Para promover a compreensão e de acordo com o objetivo do OCEAN, **as candidaturas dos projetos bem-sucedidos, juntamente com os relatórios subsequentes, serão publicadas** no site do OCEAN e em outros locais. Se **alguma questão delicada** for apresentada em qualquer um destes documentos (por exemplo, peculiaridades políticas, processos judiciais por atividades ilegais, segurança da equipe), os candidatos devem

mencioná-la em seu formulário de candidatura para que se possa considerar a **remoção** dessas peculiaridades **antes da publicação**.

8.8.3. Proteção de dados e uso de dados pessoais

As informações transmitidas no formulário de candidatura, incluindo dados pessoais, serão usadas pelo Defra conforme estabelecido no **Aviso de Privacidade** disponível em <https://oceangrants.org.uk/privacy-policy/>. Esse Aviso de Privacidade deve ser entregue a todos os indivíduos cujos dados pessoais forem transmitidos no formulário de candidatura. Algumas informações podem ser usadas na divulgação do OCEAN, incluindo detalhes do projeto (geralmente título, organização principal, líder do projeto, local e valor total do subsídio).

8.9. Relatórios

Os projetos precisarão apresentar relatórios de progresso anuais e semestrais que serão analisados a cada ano. Esses relatórios devem apresentar informações robustas com relação aos objetivos pretendidos. Além disso, todos os projetos devem enviar um **Relatório Final** ao final do período do subsídio. Para continuar recebendo financiamento do OCEAN, **os relatórios devem estar completos e ser entregues dentro dos prazos. O financiamento pode ser interrompido se esses requisitos não forem atendidos.**

8.10. Monitoramento, Avaliação e Aprendizagem (MEL)

Os projetos precisarão aderir a uma estrutura de monitoramento robusta para embasar tanto a execução eficiente do projeto quanto sua competência de demonstrar o impacto e o custo-benefício obtidos (consulte mais detalhes nas Orientações sobre Monitoramento, Avaliação e Aprendizagem).

Veja exemplos de diferentes tipos de ferramentas de MEL e suas descrições na tabela abaixo.

Ferramenta	Descrição
Caminho para a mudança	Descrição narrativa de como as atividades do projeto levarão a uma mudança desejada no ambiente marinho e a uma redução da pobreza multidimensional.
Teoria da Mudança	Representação visual de como o projeto levará a uma mudança desejada, delineando o problema, as motivações, as condições favoráveis e/ou as possíveis barreiras ao sucesso do projeto. Mostrará como as atividades, as produções, os resultados e o impacto estão vinculados e ilustrará a narrativa do seu Caminho para a mudança.
Logframe	Ferramenta de monitoramento para medir o progresso ao longo de uma cadeia de ações e resultados (ou seja, das atividades às produções aos resultados ao impacto ["Activities to Outputs to Outcome to Impact"]). Estabelece os resultados planejados e reais usando indicadores, valores basais e metas, e especifica as fontes de evidências

Todos os subsídios comunitários com valor superior a £100.000 precisarão enviar um Logframe (usando o modelo fornecido) **somente na Fase 2 da candidatura**. Não há

requisitos de MEL na Fase 1. Mais orientações serão disponibilizadas no site do OCEAN para ajudá-los.

Todos os Subsídios de Parceria precisarão enviar um Logframe (usando o modelo fornecido) e uma Teoria da Mudança (sem modelo fornecido) na Fase 1. Consulte as Orientações sobre Monitoramento, Avaliação e Aprendizagem para obter mais informações sobre os requisitos.

8.11. Termos e condições

Todos os candidatos deverão analisar e entender plenamente os Termos e Condições disponíveis no Flexi-Grant (<https://ocean.flexigrant.com/>) e em nosso site (<https://oceangrants.org.uk/>) antes de enviar suas candidaturas para garantir que não haja problemas de conformidade. Os candidatos bem-sucedidos receberão uma carta de concessão de subsídio com os Termos e Condições aplicáveis ao subsídio, incluindo a finalidade do subsídio, o valor, o período, e as disposições financeiras e de relatórios. **O Defra se reserva o direito de alterar estes termos e condições a qualquer momento.**

9. Como preencher um formulário de candidatura

9.1. Preenchimento do formulário de candidatura

Todas as candidaturas devem ser enviadas:

- por meio do **Flexi-Grant** (<https://ocean.flexigrant.com/>), usando os modelos fornecidos quando indicado.
- com perguntas **totalmente respondidas**, fazendo referência às evidências sempre que possível. A **contagem de palavras** indica o grau de detalhamento necessário.
- com as **evidências de apoio necessárias** anexadas.
- **assinadas**, com uma assinatura (em formato .jpg ou .pdf) enviada como parte da candidatura no Flexi-Grant.

Caso o envio via Flexi-Grant não seja possível, os candidatos a Subsídios Comunitários podem entrar em contato conosco pelo e-mail helpdesk@oceangrants.org.uk para buscar meios alternativos de enviar suas candidaturas.

IMPORTANTE: A concorrência pelo financiamento é muito alta. Candidaturas que:

- **estiverem incorretas ou incompletas, inclusive se faltarem anexos complementares; ou**
 - **não corresponderem a todos os critérios publicados, incluindo países e datas elegíveis; ou**
 - **forem enviadas usando um modelo incorreto/não oficial, ou um formato de arquivo incorreto; ou**
 - **excederem os limites de contagem de palavras**
- serão consideradas inelegíveis e rejeitadas.**

9.2. Dados pessoais da Organização Principal e da Organização Parceira

Os formulários de candidatura exigem que os candidatos a Subsídios Comunitários e Subsídios de Parceria declarem informações importantes sobre a Organização Principal e a(s) Organização(ões) parceira(s), quando aplicável. Entre essas informações importantes, estão: o nome completo e o site da organização, o endereço registrado, o rendimento anual médio (consulte a Diretriz Financeira para saber como calcular isso), a natureza jurídica, o número de funcionários, e o número e as funções dos voluntários. Essas informações importantes serão usadas para entender melhor o tamanho, o contexto operacional e a capacidade de cada organização.

9.2.1. Cálculo do equivalente em tempo integral

As informações sobre o número de funcionários devem ser enviadas conforme o Equivalente em Tempo Integral (FTE). O FTE é uma unidade de medida usada para calcular

o número de horas em tempo integral trabalhadas por todos os funcionários. O FTE de um funcionário é calculado dividindo-se o número de horas da semana de trabalho do funcionário pelo número total de horas que ele trabalha. Por exemplo, um funcionário que trabalha 21 horas em uma semana de trabalho de 35 horas equivale a 0,6 FTE.

As informações sobre o número e as funções dos voluntários serão solicitadas somente às organizações que dependem substancialmente de voluntários.

9.3. Idioma do formulário de candidatura

Os formulários de candidatura e documentos comprobatórios são aceitos nos seguintes idiomas:

	Subsídios Comunitários	Subsídios de Parceria
Formulário de candidatura e modelos fornecidos	<ul style="list-style-type: none">• Inglês (preferencial)• Francês• Português• Espanhol	<ul style="list-style-type: none">• Inglês
Documentação comprobatória a ser enviada	<ul style="list-style-type: none">• Inglês (preferencial)• Francês• Português• Espanhol	<ul style="list-style-type: none">• Inglês. São aceitas traduções não juramentadas. Apenas as demonstrações financeiras podem ser apresentadas em francês, português ou espanhol.

Entre em contato conosco pelo e-mail helpdesk@oceangrants.org.uk se você tiver dificuldades para atender aos requisitos linguísticos descritos.

9.4. Áudio e vídeo

Ressaltamos que, apenas para **Subsídios Comunitários**, será possível responder a algumas perguntas da sua candidatura na **Fase 1 por meio de um arquivo de áudio ou vídeo (.mp3 ou .mov) em vez de por escrito** (limites de duração conforme indicados no formulário de candidatura) a ser enviado pelo Flexi-Grant. Isso deve ser claramente identificado no formulário do Flexi-Grant, quando aplicável.

Ressaltamos que o Comitê de Especialistas que avalia os projetos (consulte a seção 10) receberá uma **transcrição** do seu arquivo de áudio ou vídeo; portanto, como parte da sua candidatura serão avaliadas somente as informações comunicadas verbalmente. Portanto, é preciso responder verbalmente à pergunta ao enviar arquivos de áudio ou vídeo.

9.5. Financiamento de qualquer outro órgão do Governo do Reino Unido

Os candidatos devem indicar se receberam, enviou ou pretende enviar candidatura para qualquer outra verba do Governo do Reino Unido para o projeto proposto ou um projeto semelhante. Se esse for o caso, os candidatos deverão divulgar detalhes de suas

candidaturas, explicando como as atividades financiadas pelo OCEAN são distintas e complementares.

Os candidatos não podem se candidatar tanto para o OCEAN quanto para os Biodiversity Challenge Funds (BCFs) com o mesmo projeto. **Não declarar projetos semelhantes pode causar a rejeição das candidaturas tanto pelo OCEAN quanto pelos BCFs.**

9.6. Orientações adicionais

Além deste documento de orientações, há vários outros documentos de orientações e recursos disponíveis que ajudarão os candidatos na preparação de suas candidaturas. Entre eles:

- Orientações sobre o Flexi-Grant
- Orientações Financeiras
- Orientações sobre Monitoramento, Avaliação e Aprendizagem

Todos os itens acima podem ser encontrados em nosso site (<https://oceangrants.org.uk>) e no Flexi-Grant (<https://ocean.flexigrant.com>). **Leia todas as orientações disponíveis. Em caso de dúvidas, entre em contato conosco pelo e-mail helpdesk@oceangrants.org.uk.**

9.7. Evidências de apoio

O formulário de candidatura oferece espaço suficiente para que você apresente suas evidências e defenda seu caso. Observe o seguinte:

- **SOMENTE as evidências de apoio mencionadas abaixo devem ser enviadas com sua candidatura.**
- **Cada documento deve ser enviado como um único arquivo. O formulário de candidatura e as Orientações sobre o Flexi-Grant indicam quais extensões de arquivo são aceitas (.xml, .pdf, .jpg, .mp3 e .mov).**
- **Arquivos de áudio ou vídeo devem ser enviados como um único arquivo.**
- **No caso de currículos e referências de projetos, estes devem ser mesclados em um único arquivo .pdf.**

	Subsídios comunitários — abaixo de £100.000 Fase 1	Subsídios comunitários — abaixo de £100.000 Fase 2	Subsídios comunitários — de £100.000 a £250.000 Fase 1	Subsídios comunitários — de £100.000 a £250.000 Fase 2	Subsídios de Parceria - Fase única
Plano de Trabalho do Projeto	Não exigido	Exigido no modelo do Plano de trabalho	Não exigido	Exigido no modelo do Plano de trabalho	Exigido no modelo do Plano de trabalho
Orçamento do projeto	Não exigido	Exigido no modelo do Orçamento	Não exigido	Exigido no modelo do Orçamento	Exigido no modelo do Orçamento
Logframe do projeto	Não exigido	Não exigido	Não exigido	Exigido no modelo do Logframe	Exigido no modelo do Logframe
Teoria da Mudança do projeto	Não exigido	Não exigido	Não exigido	Não exigido	Obrigatório (sem modelo)
Estrutura de risco do projeto	Não exigido	Responder no formulário de candidatura	Não exigido	Responder no formulário de candidatura	Exigido no modelo de Estrutura de Risco
Evidências de natureza jurídica da Organização principal	É necessário fazer o upload do certificado de registro no Flexi-Grant ou, se não estiver disponível, de uma carta de apoio do governo anfitrião/Representação do FCDO	É necessário fazer o upload do certificado de registro no Flexi-Grant ou, se não estiver disponível, de uma carta de apoio do governo anfitrião/Representação do FCDO	Exigido por upload de certificado de registro no Flexi-Grant	Exigido por upload de certificado de registro no Flexi-Grant	Exigido por upload de certificado de registro no Flexi-Grant
Organização principal: <ul style="list-style-type: none"> • Relatório anual da organização • Estrutura de risco • Processos de RH e gestão da equipe 	Não exigido	Não exigido	Não exigido	Não exigido	Será exigido apenas caso haja recomendação de verba para o projeto

	Subsídios comunitários — abaixo de £100.000 Fase 1	Subsídios comunitários — abaixo de £100.000 Fase 2	Subsídios comunitários — de £100.000 a £250.000 Fase 1	Subsídios comunitários — de £100.000 a £250.000 Fase 2	Subsídios de Parceria - Fase única
Relatório e demonstrações financeiras anuais da Organização Principal	Exigido por upload de documentação relevante no Flexi-Grant (não é necessária auditoria)	Exigido por upload de documentação relevante no Flexi-Grant (não é necessária auditoria)	Exigido por upload de documentação relevante no Flexi-Grant (não é necessária auditoria)	Exigido por upload de documentação relevante no Flexi-Grant (não é necessária auditoria)	Exigido por upload de documentação relevante no Flexi-Grant (a ser submetido a auditoria externa)
Processos financeiros da Organização Principal (incluindo política de câmbio, política de investimento e política de reservas)	Não exigido	Não exigido	Não exigido	Será exigido apenas caso haja recomendação de verba para o projeto	Será exigido apenas caso haja recomendação de verba para o projeto
Competência e capacidade da equipe dos Parceiros do Projeto (CVs ou minibiografia)	Não exigido	É exigida uma minibiografia de cada funcionário principal no modelo do formulário de candidatura	Não exigido	Exigido por upload no Flexi-Grant de um CV de uma página para cada funcionário principal, reunidos em um único arquivo (consulte o Anexo D: CV da equipe do projeto)	Exigido por upload no Flexi-Grant de um CV de uma página para cada funcionário principal, reunidos em um único arquivo (consulte o Anexo D: CV da equipe do projeto)
Referências do projeto da Organização Principal (incluindo evidências de controle orçamentário eficaz)	Não exigido	Não exigido	Não exigido	Exigido por meio do upload de três referências de projetos no Flexi-Grant ou, se não estiverem disponíveis,	Exigido por meio do upload de três referências de projetos no Flexi-Grant ou, se não estiverem

	Subsídios comunitários — abaixo de £100.000 Fase 1	Subsídios comunitários — abaixo de £100.000 Fase 2	Subsídios comunitários — de £100.000 a £250.000 Fase 1	Subsídios comunitários — de £100.000 a £250.000 Fase 2	Subsídios de Parceria - Fase única
				preenchendo as informações no modelo do formulário de candidatura	disponíveis, preenchendo as informações no modelo do formulário de candidatura
Processos de gestão de projetos da Organização Principal (por exemplo, procedimentos operacionais padrão)	Não exigido	Exigido por meio de resposta à pergunta relevante no formulário de candidatura	Não exigido	Exigido por meio de resposta à pergunta relevante no formulário de candidatura A política em questão será exigida apenas caso haja recomendação de verba para o projeto	Exigido por meio de resposta à pergunta relevante no formulário de candidatura A política em questão será exigida apenas caso haja recomendação de verba para o projeto
Carta de apoio da Organização Parceira	Não exigido	Exigido por upload ao Flexi-Grant de uma carta de cada Organização parceira (sem modelo; a carta deve ser em papel timbrado)	Não exigido	Exigido por upload ao Flexi-Grant de uma carta de cada Organização parceira (sem modelo; a carta deve ser em papel timbrado)	Exigido por upload ao Flexi-Grant de uma carta de cada Organização parceira (sem modelo; a carta deve ser em papel timbrado)
• Política de Salvaguarda	Não exigido	Será exigido apenas caso haja recomendação de verba	Não exigido	Exigido por upload da política relevante no Flexi-Grant	Exigido por upload da política relevante no Flexi-Grant

	Subsídios comunitários — abaixo de £100.000 Fase 1	Subsídios comunitários — abaixo de £100.000 Fase 2	Subsídios comunitários — de £100.000 a £250.000 Fase 1	Subsídios comunitários — de £100.000 a £250.000 Fase 2	Subsídios de Parceria - Fase única
<ul style="list-style-type: none"> • Política de Denúncia de Irregularidades • Política de Igualdade de Gênero e Inclusão Social • Política de Diversidade/Igualdade de Oportunidades • Código de Conduta 		para o projeto. Se não houver política disponível, a política será desenvolvida com o apoio da NIRAS após a concessão. Política a ser anexada no primeiro relatório. O envio da segunda parcela do subsídio pode depender do progresso/apresentação dessa política. A NIRAS oferecerá orientações/um modelo.			
<ul style="list-style-type: none"> • Política de Combate à Fraude, Suborno e Corrupção • Política de Ética 	Não exigido	Não exigido	Não exigido	Será exigido apenas caso haja recomendação de verba para o projeto	Será exigido apenas caso haja recomendação de verba para o projeto
Evidências de consulta com Embaixada Britânica/Alto Comissariado	Não exigido	Não é obrigatório, mas é incentivado; evidências relevantes podem ser carregadas no Flexi-Grant como requisito não obrigatório	Não exigido	Exigido por upload das evidências relevantes no Flexi-Grant	Exigido por upload das evidências relevantes no Flexi-Grant

10. Processo de avaliação

10.1. Processo geral para subsídios

Todas as candidaturas elegíveis que atenderem ao padrão exigido serão avaliadas pelo **Comitê de Especialistas do OCEAN (EC)**, composto por especialistas independentes nas áreas de proteção marinha e desenvolvimento sustentável.

O EC segue um **código de prática rigoroso**: se algum de seus membros tiver envolvimento ou proximidade com uma candidatura, um candidato ou um parceiro do projeto, ele **declarará seu interesse** e não participará da avaliação ou discussão na reunião de triagem.

O Defra se reserva o direito de aplicar uma avaliação mais rigorosa na análise inicial se o número de candidaturas for alto, para garantir que os especialistas possam analisar melhor aquelas com maior chance de serem discutidas na reunião de triagem.

Um processo de *due diligence* será realizado em todos os projetos recomendados para financiamento antes da concessão.

10.2. Subsídios Comunitários (Fase 1 e Fase 2)

Veja abaixo tem uma visão geral das etapas de avaliação das candidaturas a Subsídios Comunitários:

- 1) **Análise inicial:** As candidaturas que estiverem incompletas ou não atenderem aos critérios essenciais de elegibilidade ou ao padrão de conformidade serão rejeitadas. Os candidatos sempre serão informados dos motivos da rejeição.
- 2) **Avaliação de especialistas independentes:** As candidaturas são apreciadas e pontuadas por pelo menos três especialistas, de acordo com os critérios de avaliação (consulte a seção 11) para respaldar a discussão na reunião de triagem.
- 3) **Primeira reunião de triagem:** Os especialistas discutem as pontuações e os comentários, e chegam a um acordo sobre as candidaturas pré-selecionadas e os pontos a esclarecer.
- 4) **Candidaturas da Fase 2:** As candidaturas pré-selecionadas devem enviar um formulário de candidatura da Fase 2.
- 5) **Avaliação de especialistas independentes:** As candidaturas são apreciadas e pontuadas por pelo menos três especialistas, de acordo com os critérios de avaliação (consulte a seção 11) para respaldar a discussão na reunião de triagem.
- 6) **Segunda reunião de triagem:** Os especialistas discutem os comentários e chegam a um acordo sobre as candidaturas mais fortes a serem recomendadas para financiamento.
- 7) **Decisão de financiamento:** O Defra analisa as recomendações do EC e concede os subsídios.

10.3. Subsídios de parceria (Fase única)

Veja abaixo tem uma visão geral das etapas de avaliação das candidaturas a Subsídios de Parceria:

- 1) **Análise inicial:** As candidaturas que tiverem baixa qualidade, estiverem incompletas ou não atenderem aos critérios essenciais de elegibilidade ou aos padrões serão rejeitadas. Os candidatos serão informados dos motivos da rejeição.
- 2) **Avaliação de especialistas independentes:** As candidaturas são apreciadas e pontuadas por pelo menos três especialistas, de acordo com os critérios de avaliação (consulte a seção 11) para respaldar a discussão na reunião de triagem.
- 3) **Primeira reunião de triagem:** Os especialistas discutem os comentários e chegam a um acordo sobre as candidaturas mais fortes, que receberão um convite para entrevista.
- 4) **Entrevista:** Os candidatos pré-selecionados deverão participar de uma entrevista virtual para responder às perguntas de esclarecimento do EC.
- 5) **Segunda reunião de triagem:** Os especialistas discutem as respostas dos candidatos e chegam a um acordo sobre as candidaturas mais fortes a serem recomendadas para financiamento.
- 6) **Decisão de financiamento:** O Defra analisa as recomendações do EC e concede os subsídios.

10.4. Resultados das candidaturas

Assim que a decisão de financiamento for tomada, **todos os Solicitantes principais (tanto os bem-sucedidos quanto os que não foram) receberão uma notificação por e-mail.**

O Defra se reserva o **direito de esclarecer quaisquer dúvidas** que surjam durante o processo de candidatura ou de **condicionar o financiamento a alterações necessárias**. Se o candidato não conseguir atender posteriormente às exigências do prêmio, o Defra se reserva o direito de retirar a oferta.

10.5. Feedback

O feedback é um método valioso de auxiliar o desenvolvimento da competência dos potenciais candidatos e fortalecer as propostas atuais ou futuras em prol dos objetivos dos fundos.

Os candidatos recomendados ao Defra para financiamento recebem **feedback específico mediante a concessão do subsídio**. Caso seja significativo, esse feedback poderá compor uma ressalva formal a ser resolvida pelo projeto dentro de um prazo específico para que o financiamento continue. Outros pontos de feedback serão apresentados como recomendações para fortalecer seu projeto; recomenda-se que você aborde esses pontos sempre que possível e mencione todas as ações que tiver tomado em resposta a esse feedback no seu primeiro relatório.

Os candidatos a **Subsídios Comunitários** convidados a enviar uma candidatura da Fase 2 recebem **feedback específico** sobre sua candidatura da Fase 1; esse feedback **deve ser respondido** na candidatura da Fase 2.

Candidaturas limítrofes, ou seja, aquelas que foram consideradas **competitivas, mas quase não foram convidadas** para a Fase 2 ou recomendadas ao Defra para financiamento, recebem **feedback específico** sobre como fortalecer futuras candidaturas.

Candidaturas não competitivas que estiverem significativamente abaixo do padrão esperado e exigirem trabalho substancial para serem competitivas não receberão feedback específico, mas receberão recomendações gerais e serão incentivadas a considerar as orientações aos candidatos e outros recursos disponíveis antes de enviar candidaturas futuras. Esse feedback também é usado ao analisar orientações de financiamento, workshops e artigos.

10.6. Reenvio de candidaturas

O OCEAN aceitará o reenvio de candidaturas malsucedidas para Subsídios Comunitários e de Parceria. No entanto, para se qualificar para o financiamento, as candidaturas reenviadas devem demonstrar claramente como abordaram e responderam a qualquer feedback recebido.

O formulário de candidatura conterá uma pergunta para que o candidato responda ao feedback. As candidaturas que não abordarem o feedback ou não detalharem claramente como responderam às recomendações feitas serão consideradas inelegíveis. As respostas ao feedback também serão analisadas pelo Comitê de Especialistas como parte do processo de avaliação.

10.7. Limite do número de candidaturas da mesma Organização Principal

Não há **limite** para o número de candidaturas que uma Organização Principal pode enviar, mas incentivamos fortemente a **coordenação interna para garantir que todas as candidaturas sejam realmente competitivas**; o Defra considerará o número de candidaturas de uma organização como parte de seu processo de tomada de decisão ao conceder subsídios.

11. Critérios de avaliação e pontuação

Cada candidatura é avaliada de acordo com os critérios descritos na tabela abaixo. Pelo menos **três especialistas avaliam** cada candidatura, e suas pontuações são combinadas na **pontuação da candidatura**. **Essa pontuação apenas auxilia a Reunião de Triagem; ela não determina o resultado.**

Espera-se que todos os subsídios demonstrem um **nível aceitável de evidências** (4 pontos ou mais em cada pontuação) de modo a exceder o **limiar competitivo indicativo**.

Pontuação	Subsídios Comunitários	Subsídios de Parceria
Mérito técnico	0-6 pontos	0-6 pontos
Impacto marinho	0-6 pontos	0-6 pontos
Redução da pobreza	0-6 pontos	0-6 pontos
Competência e Capacidade	0-6 pontos	
Potencial de Escala		0-6 pontos

11.1. Critérios de avaliação para os Subsídios Comunitários

As candidaturas a Subsídios Comunitários serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios de pontuação. Cada critério receberá de 0 a 6 pontos.

Mérito técnico (0–6 pontos)

- 1) A metodologia baseada em evidências e o orçamento descrito são sólidos, claros e apropriados para atender à necessidade identificada e alcançar o resultado almejado dentro de um prazo realista.
- 2) Demonstra como fortalecerá a competência e a capacidade dos parceiros locais e os capacitará ainda mais.
- 3) Os riscos são claramente identificados e avaliados, e têm ações de mitigação robustas.
- 4) Questões éticas e de Salvaguarda são identificadas e serão gerenciadas de acordo com os padrões do Defra.
- 5) A desigualdade de gêneros é compreendida e refletida no projeto, no monitoramento e na avaliação do projeto; o aumento intencional ou não intencional da desigualdade será evitado.
- 6) A Equipe de Projeto tem competência e capacidade para gerar resultados com um padrão técnico e profissional de alta qualidade, conforme evidenciado pelos CV submetidos, e inclui parceiros locais identificados.

Impacto marinho (0–6 pontos)

- 1) Contribuirá claramente para uma necessidade identificada no ambiente marinho.
- 2) O trabalho é novo e complementar, baseando-se em atividades atuais ou anteriores sem repeti-las.
- 3) Melhora a conservação, a restauração e o uso sustentável do ambiente marinho.

- 4) Explicação lógica clara de por que e como as produções do projeto contribuirão para os resultados destacados na Teoria da Mudança do OCEAN, incluindo uma descrição de como esses serão monitorados e comprovados.

Redução da pobreza (0–6 pontos)

- 1) Os objetivos do projeto demonstram claramente como ele visa a proporcionar benefícios duradouros para as comunidades pobres e/ou marginalizadas e vulneráveis.
- 2) Ao ajudar a reduzir a pobreza das comunidades identificadas, o projeto também contribui para a conservação e/ou o uso sustentável dos ambientes marinhos.
- 3) Os projetos de países de rendimento médio-alto também devem demonstrar que vão:
 - a) ter impacto em países menos desenvolvidos ou de rendimento baixo; ou
 - b) contribuir para o bem público global, ou
 - c) contribuir para uma questão crítica que não poderia ser abordada em outro lugar.
- 4) Demonstra forte compreensão e fortalecimento das organizações e comunidades locais do país por meio de evidências de colaboração antecipada, identificando claramente quem, quantos e como serão beneficiados.
- 5) Questões éticas e de Salvaguarda são identificadas e serão gerenciadas de acordo com os padrões do Defra.
- 6) A desigualdade de gêneros é compreendida e refletida no projeto, no monitoramento e na avaliação do projeto; o aumento intencional ou não intencional da desigualdade será evitado.

Competência e Capacidade (0–6 pontos)

- 1) Demonstra evidências sólidas de uma necessidade identificada de competência e capacidade no país, especialmente em nível local.
- 2) A proposta conecta organizações (e indivíduos) que tenham necessidade de competência e capacidade a parceiros do projeto com experiência relevante.
- 3) O trabalho é novo e complementar, baseando-se no desenvolvimento e fortalecimento de competências, capacidades ou treinamentos anteriores sem repeti-los.
- 4) As metodologias para desenvolver e incorporar competência e capacidade são sólidas e adequadas.
- 5) A abordagem proposta contém atividades práticas, em campo ou pragmáticas para aplicar e incorporar novas habilidades e conhecimentos.
- 6) O subsídio tem foco e fortalecerá a competência e a capacidade em uma área geográfica e setorial identificada e definida.
- 7) Há um legado claro de que a competência e a capacidade fortalecidas resultarão em novas atividades e projetos de alta qualidade no país, com objetivos sólidos de conservação marinha e redução da pobreza.

11.2. Critérios de avaliação para os Subsídios de Parceria

As candidaturas aos Subsídios de Parceria serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios de pontuação. Cada critério receberá de 0 a 6 pontos.

Mérito técnico (0–6 pontos)

- 1) A metodologia baseada em evidências e o orçamento descrito são sólidos, claros e apropriados para atender à necessidade identificada e alcançar o resultado almejado dentro de um prazo realista; existe uma estratégia de saída bem-definida.
- 2) Demonstra evidências de uma abordagem altamente colaborativa, que envolve a participação precoce e robusta e o fortalecimento de parceiros, partes interessadas e comunidades locais.
- 3) Se apropriado, o projeto prevê trabalho inovador e diferenciado, com produções e resultados direcionados que sejam novos, complementares e mensuráveis (critérios SMART) e estejam alinhados às Orientações sobre Monitoramento, Avaliação e Aprendizagem; não interromperá nem duplicará trabalhos que já são financiados ou foram concluídos.
- 4) Apresenta um plano claro de como tornará as evidências (incluindo dados, lições aprendidas e práticas recomendadas etc.) amplamente disponíveis e acessíveis.
- 5) Demonstra como fortalecerá a competência e a capacidade dos parceiros locais e os capacitará ainda mais. Deve-se enfatizar a parceria com organizações locais de pequena escala e grupos comunitários sempre que possível.
- 6) Demonstra boa relação custo-benefício, incluindo a capacidade de aproveitar custeio solidário adicional, em termos de escala e legado do impacto esperado em relação ao custo.
- 7) Os riscos são claramente identificados e avaliados, e têm ações de mitigação robustas.
- 8) Questões éticas e de Salvaguarda são identificadas e serão gerenciadas de acordo com os padrões do Defra.
- 9) A desigualdade de gêneros é compreendida e refletida no projeto, no monitoramento e na avaliação do projeto; o aumento intencional ou não intencional da desigualdade será evitado.
- 10) A Equipe de Projeto tem competência e capacidade para gerar resultados com um padrão técnico e profissional de alta qualidade, conforme evidenciado pelos CV submetidos, e inclui parceiros locais identificados.

Impacto marinho (0–6 pontos)

- 1) Contribuirá claramente para uma necessidade identificada no ambiente marinho do país ou dos países.
- 2) O trabalho é novo e complementar, baseando-se em atividades atuais ou anteriores sem repeti-las.
- 3) Melhora a conservação, a restauração e o uso sustentável do ambiente marinho.
- 4) Explicação lógica clara de por que e como as produções do projeto contribuirão para os resultados destacados na Teoria da Mudança do OCEAN, incluindo uma descrição de como esses serão monitorados e comprovados.
- 5) Integra evidências e gestão de recursos terrestres, hídricos e vivos para promover a conservação e o uso sustentável de forma equitativa.
- 6) Fortalece a forma como as evidências do ambiente marinho são incorporadas aos objetivos de redução da pobreza e à decisões econômicas em nível local e/ou nacional.

Redução da pobreza (0-6 pontos)

- 1) Os objetivos do projeto demonstram claramente como ele visa a proporcionar benefícios duradouros para as comunidades pobres e/ou marginalizadas e vulneráveis.
- 2) Explicação lógica clara de por que e como as produções do projeto contribuirão para o desfecho de redução da pobreza, incluindo uma descrição de como essas produções serão monitoradas e comprovadas.
- 3) Os projetos de países de rendimento médio-alto também devem demonstrar que vão:
 - a) ter impacto em países menos desenvolvidos ou de rendimento baixo; ou
 - b) contribuir para o bem público global, ou
 - c) contribuir para uma questão crítica que não poderia ser abordada em outro lugar.
- 4) Ao ajudar a reduzir a pobreza das organizações e comunidades identificadas, o projeto também contribui para a conservação e/ou o uso sustentável dos ambientes marinhos.
- 5) Demonstra forte compreensão e fortalecimento das organizações e comunidades locais do país por meio de evidências de colaboração antecipada, identificando claramente quem, quantos e como serão beneficiados.
- 6) Questões éticas e de Salvaguarda serão gerenciadas de acordo com o padrão do Defra.
- 7) A desigualdade de gêneros é compreendida e refletida no projeto, no monitoramento e na avaliação do projeto; o aumento intencional ou não intencional da desigualdade será evitado.

Potencial de Escala (0-6 pontos)

- 1) A Organização Principal é altamente organizada e tem competência para executar o projeto nessa escala.
- 2) A abordagem demonstra uma compreensão do comportamento humano e pretende capacitar as pessoas e/ou organizações e comunidades locais com as competências, o conhecimento e o controle necessários.
- 3) Intervenções menores apresentam uma sólida base de evidências para proporcionar confiança de que o projeto pode ser realizado nessa Escala, num caminho para uma ambição maior.
- 4) A Organização principal tem boas conexões internas e externas ao projeto, apoiando a mobilização de conhecimento e recursos.
- 5) Entende-se os fatores que influenciam a velocidade e a proporção da aceitação das intervenções propostas, assim como os elementos de contrapeso entre esses dois aspectos.
- 6) A abordagem é adaptativa e ágil, capaz de responder ao feedback sobre o progresso.
- 7) O impacto ainda pode ser obtido se a aceitação for significativamente menor ou mais lenta do que a prevista.

11.3. Pontuação da avaliação

Será solicitado que cada membro do Comitê de Especialistas dê uma pontuação única (0-6), conforme detalhado na tabela abaixo:

Pontuação	Descrição
6	<p><u>Demonstração sólida:</u></p> <p>Foram apresentadas evidências substanciais de que a candidatura ao subsídio atende a todos os critérios, sem nenhuma preocupação levantada; a maioria dos critérios é atendida em alto padrão. Pode haver alguns problemas menores que, se resolvidos, podem melhorar o projeto, mas é improvável que sejam prejudiciais à execução do projeto, e não devem impedir que ele seja financiado sem que sejam feitas alterações. É provável que contribua significativamente para os objetivos do Programa de Subsídios OCEAN.</p>
5	<p><u>Boa demonstração:</u></p> <p>Foram apresentadas boas evidências de que a candidatura ao subsídio atende à maioria dos critérios, sem grandes preocupações identificadas. Os critérios atendidos são, em sua maioria, atendidos em alto padrão. Há questões menores que poderiam melhorar o projeto, mas não devem impedir que ele seja financiado. É provável que contribua fortemente para os objetivos do Programa de Subsídios OCEAN.</p>
4	<p><u>Demonstração aceitável:</u></p> <p>A candidatura ao subsídio atende à maioria dos critérios, sem grandes preocupações identificadas. Os critérios atendidos são geralmente de bom padrão. Há algumas questões menores que melhorariam essa candidatura ao subsídio, que os candidatos seriam aconselhados a cogitar se forem financiados. É provável que contribua para os objetivos do Programa de Subsídios OCEAN.</p>
3	<p><u>Demonstração moderada:</u></p> <p>A candidatura ao subsídio atende a diversos dos critérios, com preocupações identificadas. Os critérios atendidos estão, em grande parte, em um padrão aceitável, e as preocupações podem ser tratadas. O projeto tem potencial para contribuir para os objetivos do Programa de Subsídios OCEAN, se os problemas forem resolvidos para fortalecer o projeto.</p>
2	<p><u>Demonstração fraca:</u></p> <p>A candidatura ao subsídio atende a alguns dos critérios, ou tem preocupações identificadas. Os critérios atendidos são de padrão modesto, mas a candidatura ao subsídio requer mudanças importantes para atender às preocupações e aos critérios de avaliação, para que se torne competitiva.</p>
1	<p><u>Demonstração mínima:</u></p> <p>A candidatura ao subsídio é insatisfatória e atende a apenas alguns critérios, ou levanta preocupações importantes. É provável que a candidatura ao subsídio precise de uma revisão significativa.</p>
0	<p><u>Não demonstrado:</u></p> <p>A candidatura ao subsídio não atende a nenhum dos critérios descritos e levanta sérias preocupações — p. ex., método falho, sujeito a sérias dificuldades técnicas ou riscos, escrito de forma pouco clara que não pode ser avaliada adequadamente, ou apresentação repetida.</p>

11.4. Igualdade de Gênero e Inclusão Social (GESI)

O OCEAN tem o compromisso de garantir que todos os projetos apoiados pelo Fundo não causem prejuízos nem piorem a desigualdade. Para apoiar isso, o Comitê de Especialistas do OCEAN avaliará todas as candidaturas para entender como os possíveis projetos contribuirão para promover a igualdade de gênero e a inclusão social (GESI) por meio de suas atividades. Os projetos serão avaliados e classificados em um dos seguintes níveis de GESI:

Não aborda GESI	Sensível a GESI	Fortalecedor de GESI	Transformador de GESI
<p>A falta de análise social e de gênero significa que o projeto pode não reconhecer o papel do gênero e da exclusão. Isso não necessariamente causa danos, mas podem apoiar indiretamente o <i>status quo</i>.</p> <p>Deixar de consultar efetivamente as mulheres e os grupos marginalizados (incluindo pessoas que vivem na pobreza, populações indígenas e comunidades locais) que são afetados pelo projeto.</p> <p>Falta de dados desagregados nos sistemas MEL.</p> <p>Falta de conhecimento especializado/recursos dedicados a GESI.</p> <p>A falta de análise social e de gênero pode fazer com que os riscos de salvaguarda não sejam identificados ou adequadamente mitigados.</p> <p>As políticas e os procedimentos de Salvaguarda podem não estar bem estabelecidos, e/ou as Partes interessadas do projeto podem não estar cientes dos canais de denúncia disponíveis para levantar preocupações.</p>	<p>Análise social e de gênero realizada e usada para ter certeza de que o projeto “<u>não causará danos</u>” e não exacerbará a desigualdade.</p> <p>Os projetos <u>avaliam o impacto</u> das atividades sobre as mulheres e os homens e as relações entre eles.</p> <p>A consulta às partes interessadas inclui mulheres e grupos marginalizados, com evidências apresentadas para apoiar isso.</p> <p>O Logframe inclui dados desagregados para rastrear os impactos das atividades sobre as mulheres e outros grupos-alvo, quando relevante.</p> <p>A experiência e os recursos relevantes a GESI são utilizados conforme necessário</p> <p>A análise social e de gênero colabora com a identificação de riscos adequados de Salvaguarda/GESI e ações de mitigação que são monitoradas por meio do <u>processo de gestão de riscos</u>.</p> <p>Os parceiros de execução têm medidas robustas de Salvaguarda em vigor, avaliadas por</p>	<p>Análise social e de gênero usada para <u>entender e abordar barreiras práticas e apoiar oportunidades</u> para aumentar a igualdade de gênero no acesso a bens, recursos, competências e oportunidades, como empregos, mercados, serviços, habilidades, conhecimento e decisões.</p> <p>Participação de mulheres e grupos marginalizados nos processos de planejamento/concepção.</p> <p>O Logframe inclui dados desagregados para rastrear os impactos das intervenções em diversos grupos, inclui resultado e/ou indicadores voltados a GESI.</p> <p>Equipe dedica tempo de trabalho a GESI e capacidade de aproveitar a experiência e os recursos relevantes.</p> <p>A análise social e de gênero colabora com a identificação de riscos de GESI/Salvaguarda e ações de mitigação que são monitoradas por meio do <u>processo de gestão de riscos</u>.</p> <p>Os parceiros de execução têm medidas robustas de Salvaguarda em vigor, avaliadas por meio de <u>due diligence</u>. As políticas e os procedimentos de Salvaguarda estão bem estabelecidos e são geridos com eficácia por todos os parceiros do Projeto. Todas as partes</p>	<p>Análise social e de gênero usada para abordar as relações de poder predominantes e apoiar <u>mudanças institucionais e sociais</u> em prol da sensibilidade à inclusão de gênero. Envolve o desafio de normas sociais e a quebra de estereótipos para mulheres, homens e pessoas marginalizadas.</p> <p>As mulheres e os grupos marginalizados têm controle ativo sobre os recursos e as decisões no contexto do projeto, incluindo o apoio à sociedade civil baseada em direitos, como mulheres/povos indígenas/OPDs, permitindo que sua liderança e ação coletiva fortaleçam suas decisões, agência e controle.</p> <p>Dados desagregados para rastrear os impactos das intervenções em diversos grupos, gênero e inclusão como um dos principais objetivos do programa.</p> <p>Significativos recursos dedicados e especialistas em GESI como parte essencial</p>

NÃO aborda GESI	SensÍvel a GESI	Fortalecedor de GESI	Transformador de GESI
	meio de <u>due diligence</u> . As polÍticas e os procedimentos de Salvaguarda estão bem estabelecidos e são geridos com eficácia por todos os parceiros do Projeto. Todas as partes interessadas do projeto estão cientes dos canais de denúncia para levantar quaisquer preocupaÇões	interessadas do projeto estão cientes dos canais para levantar quaisquer preocupaÇões.	da equipe de execuÇão. A análise social e de gênero colabora com a identificaÇão de riscos de Salvaguarda e aÇões de mitigaÇão que são monitoradas por meio do <u>processo de gestão de riscos</u> . Os parceiros de execuÇão tẽm medidas robustas de Salvaguarda em vigor, avaliadas por meio de <u>due diligence</u> . As polÍticas e os procedimentos de Salvaguarda estão bem estabelecidos e são geridos com eficácia por todos os parceiros do Projeto. Todas as partes interessadas do projeto estão cientes dos canais para levantar quaisquer preocupaÇões.

Esperamos que as candidaturas aos **SubsÍdios de Parceria** sejam, no mÍnimo, sensÍveis a GESI e, sempre que possÍvel, demonstrem progresso no sentido de chegarem ao nÍvel Fortalecedor de GESI.

Para os **SubsÍdios Comunitários**, esperamos que as candidaturas demonstrem que seu projeto “não causarã danos” e que não exacerbarã a desigualdade, no mÍnimo. Sempre que possÍvel, os subsÍdios comunitários devem demonstrar que são capazes de atender aos outros critÉrios do nÍvel SensÍvel a GESI. Em caso de contemplaÇão, serã fornecido apoio a projetos de subsÍdios comunitários para atender os critÉrios do nÍvel SensÍvel a GESI.

Espera-se que os projetos apresentem relatÓrios sobre seu progresso na promoÇão de GESI em seus RelatÓrios Anuais.

Apêndice 1: Contexto global

Ecosistemas marinhos, pobreza e meios de subsistência

O extrativismo excessivo, a destruição dos habitats, a perda de biodiversidade, a poluição e as mudanças climáticas ameaçam a saúde oceânica. Os ambientes marinhos e a biodiversidade neles contida foram historicamente subvalorizados nas decisões econômicas e políticas, assim como os bens e serviços que eles fornecem, como a importância cultural e tradicional, o bem-estar e a resiliência da sociedade e a infraestrutura natural para mitigar os efeitos das mudanças climáticas.

Os impactos mais severos da degradação dos ecossistemas marinhos (como a insegurança alimentar e hídrica, a perda de nutrição, a perda de emprego e de rendimentos e a erosão da coesão social) serão mais sentidos por aqueles que dependem diretamente dos recursos marinhos como seus meios de subsistência⁶. São especialmente vulneráveis as populações que vivem em comunidades costeiras e pequenos estados insulares em desenvolvimento (PEID), onde os mais pobres e marginalizados dependem frequentemente do oceano não só como meio de subsistência, mas também para a nutrição, crescimento econômico e resiliência climática^{7 8}. Até 2030, espera-se que haverá 900 milhões de pessoas vivam nessas áreas⁹, onde a pobreza, a vulnerabilidade e a falta de meios de subsistência alternativos também podem ser fatores de perda de habitat marinho, resultando em impactos na resiliência das comunidades às mudanças climáticas.

É menos provável que famílias e comunidades mais pobres tenham acesso aos serviços (como soluções tecnológicas inovadoras, serviços públicos/sociais, oportunidades de poupança, acesso equitativo aos mercados etc.) ou recursos (sociais, políticos, financeiros, tecnológicos etc.) para desenvolver a resiliência. Muitas vezes, elas têm um envolvimento significativamente menor nas decisões necessárias para aumentar sua capacidade de proteger o ambiente marinho e de se adaptar às mudanças climáticas. Essa falta de recursos afeta desproporcionalmente as mulheres¹⁰, que constituem a maioria dos pobres do mundo, e outros grupos vulneráveis, como povos indígenas¹¹, comunidades remotas, pessoas com deficiência, crianças vulneráveis e idosos¹². Se os projetos ou políticas forem implementados sem a participação significativa das mulheres, foi demonstrado que sua eficácia pode diminuir, e as desigualdades existentes aumentam¹³.

⁶ IPCC (2022), [Sixth Assessment Report: Impacts, Adaptation, and Vulnerability](#), O Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima, Nações Unidas, NYC

⁷ Ibid.

⁸ FAO (2020), [The State of World Fisheries and Aquaculture](#), Organização Alimentar e Agrícola das Nações Unidas, Roma

⁹ [Future Coastal Population Growth and Exposure to Sea-Level Rise and Coastal Flooding - A Global Assessment](#), Neumann (2015)

¹⁰ UNFCCC (2019), [Introduction to Gender and Climate Change](#), Secretariado para Mudanças Climáticas das Nações Unidas, Nações Unidas, YouTube

¹¹ IPCC (2022), [Sixth Assessment Report: Impacts, Adaptation, and Vulnerability](#), O Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima, Nações Unidas, NYC

¹² UNFCCC (2018), [Considerations regarding vulnerable groups, communities and ecosystems in the context of the national adaptation plans](#) (2018), Grupo de especialistas sobre países menos desenvolvidos, Secretariado para Mudanças Climáticas das Nações Unidas, Bonn

¹³ UNFCCC (2019), [Introduction to Gender and Climate Change](#), Secretariado para Mudanças Climáticas das Nações Unidas, Nações Unidas, YouTube

Apesar dos avanços para acabar com a pobreza, a pobreza extrema global aumentou em 2020 pela primeira vez em mais de 20 anos, com as perturbações da pandemia de Covid-19 agravando os problemas de conflitos e das mudanças climáticas, que já estavam desacelerando o progresso da redução da pobreza¹⁴. Cerca de 100 milhões de pessoas a mais hoje vivem na pobreza em decorrência da pandemia¹⁵. Sendo assim, na última década vimos os riscos ambientais e sociais correspondentes crescerem e subirem constantemente para o topo dos relatórios anuais de riscos do Fórum Econômico Mundial¹⁶.

Enfrentando o desafio: principais barreiras

Ao longo da próxima década, espera-se que a economia oceânica cresça mais rapidamente do que a economia global como um todo¹⁷; haverá oportunidades para os países em desenvolvimento fazerem crescer as suas economias de forma sustentável e melhorarem os meios de subsistência de suas populações. No entanto, há desafios consideráveis para garantir que esse crescimento também trate dos principais problemas marinhos e de desenvolvimento em nível local e comunitário de forma sustentável.

A lacuna de financiamento do oceano

Nos últimos 10 anos, menos de 1% (cerca de ~US\$ 13 bilhões) do valor total do oceano foi investido em projetos sustentáveis, principalmente por meio de filantropia e ODA^{18,19}, apesar de o oceano sustentar os meios de subsistência de um décimo da população do mundo²⁰. As evidências disponíveis indicam que os fluxos financeiros atuais são insuficientes para cobrir os custos dos impactos costeiros e marinhos das mudanças climáticas²¹. No relatório *“The cost of saving our ocean — estimating the funding gap of sustainable development goal 14”*, os pesquisadores estimam que restaurar a saúde oceânica até 2030 exigiria fluxos financeiros totais de US\$ 174,52 bilhões por ano²².

Os recursos marinhos não são gerenciados de forma equitativa

O acesso aos recursos oceânicos raramente é distribuído de forma equitativa, e a desigualdade é uma característica sistêmica da atual economia oceânica²³. As desigualdades também estão profundamente embutidas e enraizadas nos sistemas políticos e econômicos existentes, resultado de legados históricos e normas predominantes²⁴.

¹⁴ World Bank (2020), *Poverty and Shared Prosperity 2020: Reversals of Fortune*, World Bank Group

¹⁵ Mahler, D G, et al (2021), *Updated estimates of the impact of COVID-19 on global poverty: Turning the corner on the pandemic in 2021?*, World Bank Group

¹⁶ WEF (2022), *The Global Risks Report, The Global Risks Report 2022, 17th Edition*, World Economic Forum

¹⁷ OCDE (2020), *Reframing Financing and Investment for a Sustainable Ocean Economy*, Documento de Política Ambiental da OCDE n.º 22

¹⁸ Sumaila, U.R., M. Walsh, K. Hoareau, A. Cox, et al. (2020), *Ocean Finance: Financing the Transition to a Sustainable Ocean Economy*, Washington, DC: World Resources Institute

¹⁹ [Economist Impact \(2022\) Why we need to tackle the ocean funding crisis](#)

²⁰ Selig, E R et al (2018), *Mapping global dependence on marine ecosystems*, Conservation Letters 2019;12:12617; UN (press release, 2017)

²¹ Sumaila, U.R., M. Walsh, K. Hoareau, A. Cox, et al. (2020), *Ocean Finance: Financing the Transition to a Sustainable Ocean Economy*, Washington, DC: World Resources Institute

²² Johnsen, D F., and Vestik, R A (2020), *The cost of saving our ocean - estimating the funding gap of sustainable development goal 14*, Marine Policy, Vol. 112 (103783)

²³ Österblom, H., C.C.C. Wabnitz, D. Tladi et al. (2020), *Towards Ocean Equity*, Washington, DC: World Resources Institute

²⁴ Ibid.

A desigualdade se manifesta de várias maneiras, por exemplo: na distribuição injusta das pescas comerciais; em áreas onde setores como turismo, desenvolvimento urbano, infraestrutura portuária, energia e transporte estão se expandindo e competindo; no poder político limitado de comunidades locais, especialmente mulheres, pessoas com deficiência e outros grupos minoritários, e seu envolvimento limitado nas decisões; e nos interesses consolidados de determinados grupos que definem as pautas prioritárias²⁵. O relatório do IPCC de 2022, o mais recente sobre impactos climáticos, adaptação e vulnerabilidade, introduziu uma redação nova e sem precedentes para refletir isso: *A vulnerabilidade às mudanças climáticas difere substancialmente entre as regiões e dentro delas, impulsionada por padrões interseccionais de desenvolvimento socioeconômico, uso insustentável do oceano e da terra, desigualdade, marginalização, padrões históricos e contínuos de desigualdade, como o colonialismo, e governança*²⁶. Sem ação apropriada, as mudanças climáticas criarão desafios novos e agravarão os desafios existentes de justiça e equidade enfrentados pelos países em desenvolvimento, regiões e comunidades que dependem dos meios de subsistência marinhos²⁷.

As comunidades locais não têm acesso a financiamento para garantir meios de subsistência alternativos viáveis

À medida que lutam contra o aquecimento do oceano, o aumento do nível do mar e outros desafios, as comunidades vulneráveis e marginalizadas enfrentam cada vez mais o esgotamento dos recursos sem a capacidade de buscar meios de subsistência alternativos ou oportunidades de emprego. A pobreza local é, muitas vezes, um dos fatores que contribuem para a perda e a degradação da biodiversidade marinha e dos ecossistemas — p. ex., por meio da exploração excessiva dos recursos naturais, da má gestão de resíduos ou do aumento do desenvolvimento costeiro. Desde a década de 1980, há iniciativas para tentar conciliar as prioridades locais de conservação e de desenvolvimento²⁸, o que agora é amplamente reconhecido como imperativo para que as soluções sejam sustentáveis²⁹. No entanto, o fornecimento de meios de subsistência alternativos e menos prejudiciais ao meio ambiente só pode dar certo se for de benefício econômico genuíno para as comunidades envolvidas e se for respaldado por uma compreensão dos fatores socioculturais por trás das práticas atuais³⁰.

Processos decisórios inacessíveis/de difícil acesso

Os lares e as comunidades mais carentes muitas vezes têm um envolvimento significativamente menor nas decisões necessárias para aumentar sua capacidade de proteger o ambiente marinho e de se adaptar às mudanças climáticas. As comunidades locais e indígenas, as ONGs locais e as organizações da sociedade civil, inclusive aquelas que priorizam a participação das mulheres na tomada de decisões, devem ser parte integrante do processo de decisões sobre essas questões. Esses grupos formam um elo vital com as autoridades locais e agências governamentais, que, por sua vez, estão conectadas a instituições nacionais, regionais e internacionais. A habilidade dessas

²⁵ Ibid.

²⁶ IPCC (2022), *Sixth Assessment Report: Impacts, Adaptation, and Vulnerability*, O Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima, Nações Unidas, NYC

²⁷ Österblom, H., C.C.C. Wabnitz, D. Tladi et al. (2020), *Towards Ocean Equity*, Washington, DC: World Resources Institute

²⁸ Roe, D (2008), 'The origins and evolution of the conservation-poverty debate: a review of key literature, events and policy processes', *Oryx* 42(4), 491-503

²⁹ Salafsky and Wollenberg (2000), 'Linking livelihoods and conservation: a conceptual framework and scale for assessing the integration of human needs and biodiversity', *World Development* 28, 1421-1438

³⁰ Wright et al. (2015), 'Reframing the concept of alternative livelihoods', *Conservation Biology* 30 (1), 7-13

peças e organizações — inclusive aquelas voltadas para as mulheres — de participar e influenciar as políticas estatais é, portanto, fundamental para alcançar um equilíbrio entre os objetivos locais e estratégicos³¹ e para se conseguir um alinhamento entre preocupações socioculturais locais e questões ambientais globais.

Lacunas de informação

A falta de conscientização sobre medidas de recursos marinhos, compreensão dos impactos diferenciais das atividades por gênero (por exemplo) e acessibilidade de informações, recursos e opções para manejar os ecossistemas marinhos de forma sustentável limita a eficácia de quem formula política, das comunidades e dos agentes privados.

³¹ Jones P J S (2014), *Governing marine protected areas: resilience through diversity*, London: Routledge

Anexo A: Países elegíveis³²

Países menos desenvolvidos	Países de rendimento médio-baixo	Países de rendimento médio-alto
Angola	Argélia	Albânia
Bangladesh	Butão	Argentina
Benin	Bolívia	Armênia
Burkina Faso	Cabo Verde	Azerbaijão
Burundi	Camarões	Belize
Camboja	Congo	Bósnia e Herzegovina
República Centro-Africana	Costa do Marfim	Botsuana
Chade	Egito	Brasil
Comores	Eswatini	Colômbia
Djibuti	Gana	Costa Rica
Eritreia	Honduras	Cuba
Etiópia	Índia	Dominica
Gâmbia	Jordânia	República Dominicana
Guiné	Quênia	Equador
Guiné-Bissau	Quirguistão	El Salvador
Haiti	Líbano	Guiné Equatorial
Kiribati	Micronésia	Fiji
Demanda Popular do Laos. Rep.	Mongólia	Gabão
Lesoto	Marrocos	Geórgia
Libéria	Nicarágua	Granada
Madagascar	Nigéria	Guatemala
Malawi	Paquistão	Guiana ^{*33}
Mali	Papua Nova Guiné	Indonésia
Mauritânia	Filipinas	Jamaica
Moçambique	Samoa	Cazaquistão
Nepal	Sri Lanka	Kosovo
Níger	Tajiquistão	Malásia
Ruanda	Tokelau	Maldivas
São Tomé e Príncipe	Tunísia	Ilhas Marshall
Senegal	Ucrânia	Ilhas Maurício
Serra Leoa	Uzbequistão	México
	Vanuatu	Moldova

³² <https://www.oecd.org/dac/financing-sustainable-development/development-finance-standards/DAC-List-of-ODA-Recipients-for-reporting-2024-25-flows.pdf>. A tabela foi modificada para refletir os países temporariamente excluídos pelo Governo do Reino Unido devido às atuais sensibilidades políticas (consulte a seção 6.1).

³³ Para os países assinalados com *: qualquer financiamento atribuído a estes países será provavelmente limitado, sob reserva da sua saída da lista do CAD, prevista para 1º de janeiro de 2026, altura em que deixará de ser elegível para a continuação do financiamento da APD.

Países menos desenvolvidos	Países de rendimento médio-baixo	Países de rendimento médio-alto
Ilhas Salomão	Vietnã	Montenegro
Somália	Zimbábue	Montserrat*
Sudão do Sul		Namíbia
Sudão		Nauru*
Tanzânia		Niue
Timor-Leste		Macedônia do Norte
Togo		Palau
Tuvalu		Panamá*
Uganda		Paraguai
Iêmen		Peru
Zâmbia		Santa Helena
		Santa Lúcia
		São Vicente e Granadinas
		Sérvia
		África do Sul
		Suriname
		Tailândia
		Tonga
		Turquia
		Turcomenistão
		Venezuela
		Wallis e Futuna

Anexo B: Salvaguarda

Dos Seis princípios centrais do Comitê Permanente Interagências (IASC)³⁴:

- 1) A exploração e o abuso sexual por qualquer pessoa associada a um projeto do Programa de Subsídios OCEAN constituem atos de má conduta grave e, portanto, são motivos para a rescisão do contrato de trabalho.
- 2) Atividades sexuais com crianças (pessoas com menos de 18 anos) são proibidas independentemente da maioridade ou da idade de consentimento local. A crença errônea em relação à idade de uma criança não é uma defesa.
- 3) É proibida a troca de dinheiro, emprego, bens ou serviços por sexo, inclusive favores sexuais ou outras formas de comportamento humilhante, degradante ou explorador. Isso inclui a troca de assistência que é devida aos beneficiários.
- 4) É proibido qualquer relacionamento sexual entre as pessoas associadas a um projeto do Programa de Subsídios OCEAN e uma pessoa beneficiada pelo projeto que envolva o uso indevido de cargo ou posição. Essas relações prejudicam a credibilidade e a integridade do trabalho de ajuda humanitária.
- 5) Quando qualquer pessoa associada a um projeto do Programa de Subsídios OCEAN tiver preocupações ou suspeitas com relação a abuso ou exploração sexual por parte de qualquer outra pessoa associada a um projeto do Programa de Subsídios OCEAN, seja na mesma organização ou não, tal pessoa deverá denunciar tais preocupações por meio dos mecanismos de denúncia estabelecidos.
- 6) Todas as pessoas associadas a um projeto do Programa de Subsídios OCEAN são obrigadas a criar e manter um ambiente que previna a exploração e o abuso sexual e que promova a implementação de seu código de conduta. Os gerentes de todos os níveis têm a responsabilidade especial de apoiar e desenvolver sistemas que mantenham esse ambiente.

³⁴ psea.interagencystandingcommittee.org/update/iasc-six-core-principles

Anexo C: Sete resultados principais do Blue Planet Fund

1) **Áreas marinhas protegidas (MPAs) e outras medidas efetivas de conservação (OECMs)**

Os países têm aumento na disposição, capacidade e acesso ao financiamento sustentável para estabelecer e implementar e gerir de forma sustentável, eficaz e inclusiva as MAPs e os OMECs em águas nacionais e internacionais.

2) **Pesca ilegal não regulamentada e não declarada (IUU)**

As atividades de pesca IUU são monitoradas, prevenidas e dissuadidas de forma mais eficaz, e os facilitadores internacionais da pesca IUU são cada vez mais minimizados.

3) **Pesca internacional e em grande escala**

A gestão da pesca e da aquicultura regional e nacional é fortalecida para gerar níveis sustentáveis de peixes e ecossistemas marinhos saudáveis, proporcionar meios de subsistência inclusivos e reduzir a pesca excessiva, inclusive pela remoção ou pelo redirecionamento de subsídios prejudiciais ao ambiente.

4) **Resíduos sólidos e outras formas de poluição marinha**

Os sistemas de gestão de resíduos são reforçados e avançam para abordagens de economia circular, que reduzem os resíduos sólidos e outras formas de poluição — incluindo materiais de pesca abandonados, ou “ghost gear” — que entram no ambiente marinho, apoiando ao mesmo tempo a redução da pobreza inclusiva e o fortalecimento das mulheres.

5) **Gestão da pesca em pequena escala**

As comunidades locais dispõem de melhores conhecimentos, recursos e incentivos em matéria de gestão das pescas, apoiando meios de subsistência de subsistência mais resilientes às alterações climáticas, inclusivos e sustentáveis.

6) **Habitats marinhos críticos para resiliência costeira**

Abordagens localmente inclusivas que protegem, gerenciam e restauram de modo sustentável os ecossistemas marinhos são demonstradas, dimensionadas e financiadas com o apoio do setor privado, conduzindo à melhoria da biodiversidade, dos serviços aos ecossistemas e da resiliência climática das comunidades costeiras.

7) **Aquicultura**

Abordagens de aquicultura sustentáveis e inclusivas que ajudam a restaurar e evitar danos ao ambiente são demonstradas e cada vez mais adotadas com o apoio do setor privado.

Anexo D: CV da equipe do projeto

Toda a equipe central deve ser mencionada no formulário de candidatura e no orçamento. A equipe central inclui aqueles que compõem a equipe principal do projeto e são essenciais para o sucesso do projeto. A equipe central pode ser de qualquer um dos Parceiros do Projeto.

Os candidatos devem fornecer um **currículo** de **uma página** para a equipe nomeada do projeto, a fim de demonstrar que o projeto terá competência e capacidade para entregar o resultado. **Se essa equipe de projeto nomeada ainda não tiver sido recrutada, incluir uma descrição de uma página do cargo. Em caso de candidatura ao Subsídio Comunitário abaixo de £100.000, não precisará fornecer CVs, mas sim uma descrição escrita de cada funcionário do projeto, compilando a tabela fornecida no formulário de candidatura** (contagem de palavras necessária).

A tabela abaixo fornece um guia para evidências de CV relevantes e úteis e evidências que são menos relevantes para demonstrar a competência da equipe central.

Evidências úteis	O que essa informação demonstra	Como os avaliadores usarão essa informação
Funções/cargos prévios em projetos semelhantes	Conhecimento atualizado e relevante.	Se as funções elencadas forem relevantes para o projeto proposto, isso demonstrará experiência adequada na liderança ou no trabalho em um tipo de projeto semelhante.
Habilidades e conhecimentos	Habilidades e conhecimentos técnicos ou especializados relevantes para a função do projeto proposto.	Habilidades e conhecimentos relevantes adaptados ao projeto; fornecerá evidências da adequação do indivíduo ao projeto.
Experiência no país	Esse indivíduo tem experiência recente de trabalho em ambiente de projetos (p. ex., político, social, legislativo).	Não esperamos que todos os membros da equipe tenham trabalhado no país anfitrião, mas esperamos que alguns tenham experiência de trabalho em países semelhantes. Isso é especialmente valorizado em funções hierárquicas mais elevadas do projeto.
Lista e escala de verbas de projetos recebidas	A pessoa é boa em liderar projetos, gerenciar orçamentos e atender aos requisitos de relatórios.	Boas evidências de um líder de projeto experiente na execução de projetos.
Evidências menos úteis		
Lista de cursos/palestras ministrados	O indivíduo é um professor reconhecido.	Não dá indicação de sua capacidade em um ambiente não acadêmico.
Lista de cargos ocupados	Variedade de experiência.	Se for uma lista de cargos, ou seja, professor, coordenador, pesquisador, é improvável que essa lista forneça muitos detalhes úteis.

Lista de artigos publicados	Méritos acadêmicos ou científicos, mas que podem não ser relevantes para o projeto.	Uma lista de todos os artigos já publicados é de pouco interesse para os avaliadores. Uma lista personalizada de artigos, relevantes para o projeto, demonstrará experiência nessa área.
Lista de alunos de pós-graduação	Esse indivíduo é um orientador de pesquisa reconhecido.	Não mostra que o indivíduo tem competência para trabalhar em projetos, embora possa ser relevante se o projeto envolver orientação significativa de alunos locais.